

**LGBT**

**3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.**

**RELATÓRIO FINAL – 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
DE DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E  
TRANSEXUAIS**

**BRASÍLIA  
2016**

**DILMA ROUSSEFF**

Presidenta Da República Federativa do Brasil

**MICHEL TEMER**

Vice-Presidente da República Federativa do Brasil

**NILMA LINO GOMES**

Ministra das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos

**ÉLIDA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS**

Secretária Executiva

**ROGÉRIO SOTTILI**

Secretário Especial de Direitos Humanos

**PAULO ROBERTO MARTINS MALDOS**

Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

**CHRISTIANA GALVÃO FERREIRA DE FREITAS**

Diretora do Departamento de Promoção dos Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

**KATIA GUIMARÃES**

Coordenadora Geral do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

**CAROLINE DIAS DOS REIS**

**CLAUDIA REGINA BONALUME**

**VANIA LAIN**

**MARIANA BERTOL CARPANEZZI**

Comitê Executivo das Conferências Conjuntas de Direitos Humanos pelo Gabinete do Secretário Especial de Direitos Humanos

**CHRISTIANA GALVÃO FERREIRA DE FREITAS**

**FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS MATOS**

Comitê Executivo das Conferências Conjuntas de Direitos Humanos pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

**FERNANDA TEIXEIRA REIS**

Coordenadora Geral de Informações e Indicadores em Direitos Humanos e Coordenadora de Sistematização das Conferências Conjuntas de Direitos Humanos

**CLEYTON FEITOSA PEREIRA**

Consultor Temático do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

**ADRIANA ESCORSE DE MORAES**

**CLARICE GOSSE**

**EDUARDO SANTARELO LUCAS**

**FREDERICO DE MORAIS ANDRADE COUTINHO**

**JULIANA MIRANDA**

**JULIANA RODRIGUES**

**MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FERREIRA**

**MARIANA BIZINOTO DOS SANTOS ANJO**

**PAULO PACHECO**

**RAYSSA RODRIGUES DE AMORIM MACEDO**

**RONY BARBOSA DA SILVA**

**SYMMY LARRAT**

**THAIS MARIA DE MACHADO LEMOS RIBEIRO**

**VITOR MARCELO DE ALMEIDA**

Colaboradores

**PAULO ROBERTO MARTINS MALDOS**

Presidente do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

**ROSELAINÉ DIAS DA SILVA**

Vice Presidenta do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

**ROSELAINÉ DIAS DA SILVA**

**PAULO ROBERTO MARTINS MALDOS**

**LIORCINO MENDES PEREIRA FILHO**

**EDUARDO SANTARELO LUCAS**

Comitê Executivo das Conferências Conjuntas de Direitos Humanos pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

**ADRIANNA FIGUEIREDO SOARES SILVA**

**ANDERSON FERRARI**

**ANDREA VELASCO RUFATO**

**AUGUSTO OLIVEIRA**

**BEATRIZ CRUZ DA SILVA**

**CAMILA MOREIRA DE CASTRO**

**CAMILA MORENO  
CARLOS EDUARDO SOARES MARTINS PINTO  
CARLOS FURTADO  
CÁSSIO GUILHERME  
CHOPELLY SANTOS  
CHYNTIA AQUINO DA COSTA BARCELLOS MILAZZO  
CLOVIS ARANTES  
DANIEL DA ROCHA FRANCO  
DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA  
DEBORAH MARIA GARCIA LOBO  
DELMIRO JOSÉ CARVALHO FREITAS  
DOUGLAS SANTOS DA SILVA  
ELIANE DIAS EVANGELISTA  
ELISE ANDREOLLA  
FÁBIO DE JESUS  
FÁBIO MOASSAB BRUNI  
GEOVAN BANTU  
GIL SANTOS  
IRANY MIRANDA  
IRINA BACCI  
IVANILDO TAJRA FRANZOSI  
JANAÍNA BARBOSA DE OLIVEIRA  
JANICE ALVES RODRIGUES  
JOSÉ THADEU RODRIGUES DE ALMEIDA  
KÁTIA MARIA BARRETO SOUTO  
LAÍS CAMPELO VIEIRA CORRÊA  
LAYLA ACHKAR MAGALHÃES TORRES  
LEO MENDES  
LILIANE DE OLIVEIRA CAETANO  
LUCAS DE ALENCAR OLIVEIRA  
MARCELLE CRISTIANE ESTEVES  
MARCOS NAIDER BONFIN NOGUEIRA  
MARCOS WILLIAN BEZERRA DE FREITAS  
MÁRCIA CANÁRIO DE OLIVEIRA  
MARIA DO ROSÁRIO DE HOLANDA CUNHA CARDOSO  
MARIANA MERIQUI RODRIGUES  
MARINA MELO ARRUDA MARINHO  
MARINA REIDEL  
MARTA SANTA CRUZ PORDEUS  
MARYLUCIA MESQUITA PALMEIRA  
PAULO ROBERTO MARTINS MALDOS  
PEDRO MARCOS DE CASTRO SALDANHA  
RAFAEL RAEFF ROCHA  
RAFAELLY WIEST DA SILVA  
REBECKA DE FRANÇA  
ROSELAINÉ DIAS DA SILVA  
RURANY ESTER SILVA  
TATHIANE ARAÚJU  
TATHIANE AQUINO DE ARAUJO  
THAÍS BORGES DA SILVA PINHO WERNECK  
VITOR IGLEZIAS CID  
WALMIR SIQUEIRA  
WASHINGTON LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO DIAS  
ZEZINHO DO PRADO**

Comissão Organizadora da 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Lésbicas,

Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

**SALETE SIRLEI VALESAN**

Diretora da Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais no Brasil, entidade coordenadora de facilitadores e relatores na 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

## CARTA DE APRESENTAÇÃO

É com muita satisfação e orgulho que o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos da população LGBT (CNCD/LGBT) torna público o relatório final da 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, ocorrida entre os dias 24 a 27 de Abril de 2016 no Centro Internacional de Convenções do Brasil no âmbito das históricas Conferências Conjuntas de Direitos Humanos, Brasília/DF

Importante dizer que esse terceiro processo conferencial é mais um grande passo para o fortalecimento e consolidação da trajetória da participação social da população LGBT que teve seu marco histórico na I Conferência GLBT (sigla à época) em Junho de 2008, ainda no Governo Lula.

E, nesse sentido, este CNCD/LGBT se congratula com a população LGBT brasileira que demonstrou seu engajamento a partir de sua maciça participação nas etapas municipais e regionais que culminaram na realização das 27 etapas estaduais, demonstrando seu compromisso político com a formulação de políticas que impliquem no exercício efetivo dos direitos humanos e da Democracia, na etapa nacional da 3ª Conferência. Ao todo, 845 delegados/as, eleitos/as nas etapas estaduais e 51 observadores/as discutiram o tema Por um Brasil que criminalize a LGBTfobia; e 192 propostas foram aprovadas na expectativa de se construir políticas públicas que respondam às necessidades e demandas desta população.

Além do conjunto de propostas aprovadas, outra importante conquista dessa 3ª Conferência Nacional LGBT foi a assinatura e publicação no Diário Oficial da União do Decreto Presidencial N° 8.727, de 28 de Abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Com efeito, trata-se de uma reivindicação histórica do Movimento de Travestis e Transexuais na luta pela dignidade humana.

Na condição de Presidente do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT, não poderia deixar de mencionar o papel fundamental que este Conselho teve na construção de todo o processo da 3ª Conferência: seja na definição do tema, passando pela reflexão dos Eixos Temáticos, pelo acompanhamento das 27 etapas estaduais, pela coordenação dos trabalhos e debates na conferência e pelo diálogo permanente com a Secretaria Especial de Direitos Humanos.

Todavia, os trabalhos relacionados à 3ª Conferência Nacional LGBT não se encerraram no dia 27 de Abril com a ilustre presença da Presidenta Dilma Rousseff. Ao contrário, foi iniciado a sua etapa mais relevante para a vida cotidiana da população LGBT: a busca pela implementação das políticas públicas demandadas, com a garantia de que seu acompanhamento seja feito por meio de um processo participativo mais abrangente. E, nessa perspectiva, foi produzido esse Relatório Final.

Em nome do Conselho Nacional LGBT desejo uma boa leitura a todos/as! Sem democracia não há direitos humanos. Sem direitos humanos não há democracia.

Paulo Roberto Martins Maldos  
Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos  
Presidente do CNCD/LGBT

## SUMÁRIO

TEXTO-BASE .....	8
PROGRAMAÇÃO .....	21
CREDENCIAMENTO.....	26
PROPOSTAS APROVADAS .....	27
MOÇÕES APROVADAS .....	52
REGISTROS FOTOGRÁFICOS .....	100
RESULTADOS .....	124

## **TEXTO-BASE DA 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS**

**Tema: “Por um Brasil Que Criminalize a Violência Contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”**

A 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais dá continuidade a um processo participativo que tem enriquecido e fortalecido as políticas públicas voltadas para o segmento em todo o país. Os processos conferenciais das duas conferências já realizadas, desde 2008, provocaram uma ampla mobilização do movimento LGBT em torno de políticas afirmativas, trazendo, como resultado, a criação, em alguns estados, no Distrito Federal e municípios, de estruturas de gestão para a implementação dessas políticas.

Sob o tema “Direitos Humanos e Políticas Públicas: o Caminho para Garantir a Cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais” a 1ª Conferência Nacional GLBT (sigla à época), em 2008, contou com a presença do então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e resultou em importantes conquistas, como o lançamento do I Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, no ano de 2009, contendo 51 diretrizes e 180 ações.

Além do Plano, foi criada também a Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de LGBT na estrutura da então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (2009), a instalação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT (2010), a instituição do Dia Nacional de Combate à Homofobia (2010), no dia 17 de maio, e a inclusão do módulo LGBT no Disque Direitos Humanos - Disque 100 (2011), dentre outras ações, como a Política Nacional de Saúde Integral da População LGBT (2011).

Já em 2011, a Presidenta Dilma Rousseff convocou a 2ª Conferência Nacional LGBT, orientada pelo tema “Por um País Livre da Pobreza e da Discriminação: Promovendo a Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”, em forte sintonia com o lema do seu primeiro governo: “Brasil, país rico é um país sem pobreza”. Nesse sentido, a 2ª Conferência Nacional LGBT debateu como as condições de classe potencializam as vulnerabilidades e violências impingidas contra a população LGBT.

Desse segundo processo conferencial resultaram a criação do Comitê Técnico de Cultura LGBT (2012), os Relatórios de Violência Homofóbica (2012 e 2013), o lançamento do Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à



Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2013) e, no seu bojo, o Comitê Nacional de Políticas Públicas LGBT (2014).

A 3ª Conferência Nacional LGBT visa a discutir os novos desafios para garantir a cidadania da população LGBT no Brasil. Sob o lema “Por um Brasil que Criminalize a Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”, esse novo processo debaterá quais estratégias devem ser adotadas para coibir essa violação de direitos humanos que é a lesbohomotransfobia. As discussões devem primar pela liberdade e respeito à pluralidade de pensamentos e de expressões presentes na sociedade.

Aliada à criminalização da lesbohomotransfobia - no sentido da defesa e da proteção contra violações -, devemos refletir também sob a perspectiva de promoção de direitos, considerando a necessidade de investirmos em ações voltadas à educação, à comunicação e à cultura em direitos humanos, com base na construção de experiências individuais e coletivas e de uma consciência de respeito ao outro, de solidariedade e de compromisso contra todas as formas de discriminação, opressão e violência no Brasil.

Após um acúmulo de experiências e ações, desde a criação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (2003), acredita-se que é chegada a hora de construirmos uma Política Nacional LGBT, de enfoque transversal, que fortaleça e consolide as políticas públicas intersetoriais, que envolva os entes federados (União, estados, Distrito Federal e municípios) e os Poderes da República Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, entre outras instituições, na garantia dos direitos humanos do segmento LGBT, já no âmbito do novo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos.

Para atingir os objetivos da 3ª Conferência Nacional LGBT, os trabalhos serão distribuídos em quatro eixos temáticos:

**Eixo I** – Políticas Intersetoriais, Pacto Federativo, Participação Social e Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento da Violência Contra a População LGBT.

**Eixo II** – Educação, Cultura e Comunicação em Direitos Humanos.

**Eixo III** – Segurança Pública e Sistema de Justiça na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT.

**Eixo IV** – Marcos Jurídicos e Normativos para o Enfrentamento à Violência Contra a População LGBT.

## **Eixo I – Políticas Intersectoriais, Pacto Federativo, Participação Social e Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento da Violência Contra a População LGBT**

A implementação das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da população LGBT passa pelo compromisso das diferentes instâncias da sociedade e do Estado e deve se dar de forma articulada entre os órgãos governamentais e a sociedade civil. Este eixo visa abordar e fortalecer políticas públicas intersectoriais voltadas à promoção da cidadania e ao enfrentamento da violência contra a população LGBT.

No que diz respeito ao conteúdo, a discussão sobre a proposta de Política Nacional LGBT deve contemplar as áreas da saúde, educação, segurança pública, assistência social, cultura, turismo, lazer, trabalho, cidades, comunicação, habitação, previdência entre outras áreas das políticas públicas, compreendendo que os direitos humanos são universais, indivisíveis e interdependentes. A cidadania só se efetiva plenamente se todos os direitos forem assegurados integralmente. Essa compreensão internacional fundamenta a necessidade de garantir a transversalidade das políticas LGBT.

O Eixo I pretende debater os desafios e elaborar estratégias com vistas à transversalização das políticas LGBT, resultando no delineamento de uma proposta de Política Nacional LGBT que envolva o compromisso do Pacto Federativo (União, estados, Distrito Federal e municípios), a responsabilidades dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público e da Defensoria Pública, e a interação democrática entre o Estado e a sociedade.

Enfrentar a problemática da violência contra a população LGBT, bem como promover os direitos desse segmento, implica a necessidade de engajamento e compromisso político dos entes públicos com recursos financeiros, humanos e sociais. Além disso, para estruturar políticas públicas em qualquer frente de atuação, deve ser garantida a participação da sociedade. Promover espaços de participação social garante processos democráticos que possibilitam a convergência de interesses sociais com o aprimoramento da gestão pública.

No caso da população LGBT, esta vem interagindo com o Estado desde meados da década de 1980 no contexto da luta contra a epidemia do HIV/AIDS, passando pelas experiências municipais que se intensificaram na década de 1990, através do chamado “reflorescimento” do movimento LGBT com a criação e expansão de novas Organizações Não-Governamentais e com o surgimento das Paradas do Orgulho LGBT. Entretanto, apenas nos anos 2000 o Governo Federal institucionalizou canais permanentes de participação social, com a realização das I e II Conferência Nacional LGBT e com a instalação do Conselho Nacional LGBT.

Pensar na elaboração de uma Política Nacional LGBT implica pensar no controle e na participação social da população LGBT na sua elaboração, implementação, monitoramento e avaliação. Cabe ainda refletir sobre o papel a ser desempenhado pelos canais atuais de participação, sobre o seu formato, periodicidade e dinâmicas. A criação de uma nova Política Nacional LGBT nos coloca a tarefa de avaliar as políticas de participação social desenvolvidas até aqui, como potencializá-las e sobre as novas metodologias a serem utilizadas.

O Sistema Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e Enfrentamento à Violência contra a População LGBT, apresentado pelo governo federal, versa sobre os conceitos citados anteriormente: intersetorialidade das políticas públicas, pactuação interfederativa e participação social. Lançado em 2013, o Sistema Nacional LGBT está previsto legalmente por meio da Portaria nº. 766, e tem como objetivo prioritário a descentralização das políticas públicas LGBT, dotando os entes federados de responsabilidades intergovernamentais. Percebeu-se a necessidade de, além de a União, estados e municípios também implantarem ações de proteção e promoção dos direitos de cidadania desse segmento.

Desta maneira, o Sistema Nacional LGBT visa fomentar a criação de estruturas administrativas nos governos estaduais e municipais que possam dialogar com o governo federal e construir uma rede articulada e integrada de proteção e promoção de direitos. Assim, prevê-se a criação de coordenadorias (ou outros órgãos de gestão da política LGBT), conselhos, conferências, planos e centros de referência que potencializem a defesa da população em todo o país. O Sistema Nacional LGBT criou, ainda, um Comitê Nacional de Políticas Públicas composto por gestores e gestoras estaduais e municipais com o intuito de articular, pactuar e harmonizar o conjunto de ações desenvolvidas país afora.

Espera-se do Sistema: i) a redução da violência contra a população LGBT; ii) a promoção e a defesa dos direitos humanos da população LGBT; e, iii) a efetividade dos serviços públicos ofertados à população LGBT.

Com vistas a fortalecer esse Sistema, propõe-se a avaliação e debate de novo instrumento normativo, arranjo institucional, sua articulação e integração com as demais políticas públicas de atendimento à população LGBT. O Sistema Nacional LGBT é fundamental para a conformação de uma Política Nacional LGBT transversal, interfederativa, participativa e eficaz para garantir a dignidade humana e o pleno exercício de direitos.

## **Eixo II – Educação, Cultura e Comunicação em Direitos Humanos**

A educação, a comunicação e a cultura têm papel fundamental na formação da população brasileira. Além de promover uma educação de qualidade, o Poder Público deve preocupar-se em fazer com que estas políticas cheguem à população de forma igualitária, com garantia de acesso e de permanência.

Apesar de o direito humano à educação ser previsto tanto na Constituição Federal de 1988, quanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e demais normas, parcela significativa do público LGBT tem sido constantemente alvo de desrespeito, intolerância, perseguição, constrangimento, discriminação e violência nas instituições educativas. Embora a escola deva ser, por excelência, um espaço democrático de criação, integração, livre expressão de ideias, socialização e emancipação, ela pode também funcionar como ambiente competitivo, conservador e repressor que disciplina e normatiza corpos, performances, gêneros e a sexualidade.

É necessário resgatar e investir no caráter transformador da educação, tal como defendido por Paulo Freire, essencial para conquistar a dignidade, a igualdade e a liberdade da população LGBT. Para tanto, é preciso um conjunto de posturas, ações e políticas educacionais que garantam uma educação de boa qualidade. Desse modo, a educação é compreendida como um direito em si mesmo e um meio indispensável para o acesso a outros direitos. Ganha, portanto, mais importância quando direcionada ao pleno desenvolvimento humano e às suas potencialidades, valorizando o respeito aos grupos socialmente excluídos. Essa concepção de educação busca efetivar a cidadania plena para a construção de conhecimentos, o desenvolvimento de valores, atitudes e comportamentos, além da defesa socioambiental e da justiça social.

Já a educação em direitos humanos, conforme o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH, 2006), deve ser compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando conhecimentos historicamente construídos, a afirmação de valores, atitudes e práticas sociais, a formação de uma consciência cidadã, o desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva e o fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações.

Ações voltadas à garantia da educação como direito humano da população LGBT devem compreender o acesso e a permanência respeitosa desse segmento nas instituições educativas, o desenvolvimento de políticas de assistência estudantil para aqueles/as que precisam de auxílios para permanecerem no espaço

educativo, professores/as preparados/as para abordar de maneira adequada a temática da diversidade sexual e de gênero, materiais e livros didáticos que não estigmatizem e invisibilizem a população LGBT, conteúdos curriculares que problematizem o preconceito e a discriminação na sociedade, práticas educativas inclusivas, democráticas, justas e laicas e a efetivação do PNEDH e das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos (2012) em todo território nacional.

No que diz respeito à comunicação, os meios de comunicação, considerados como espaços políticos, com capacidade de construir opinião pública, formar consciência, influir no comportamento, valores, crenças e atitudes, exercem um papel central na educação e na cultura da sociedade brasileira. Educação e mídia é um dos eixos do PNEDH, que discute o papel da mídia na produção e difusão de informações, conteúdos e saberes que promovam a cidadania e os direitos humanos e prevê ações programáticas que indicam estratégias de fortalecimento da comunicação em Direitos Humanos.

A relação entre a população LGBT e os meios de comunicação, apesar da crescente presença de LGBT em novelas, programas, reality shows, jornais, notícias e matérias, ainda é marcada pela tensão, pela insatisfação, pela sub-representação e por violações de direitos que ferem a dignidade humana dessa população.

O crescente número de emissoras, programas e horários destinados à comunidades evangélicas neopentecostais tem significado um grande desafio à cidadania LGBT no Brasil: recorrentemente temos visto nesses veículos (que não se limitam apenas à rede televisionada, mas compreendem canais de rádio e mídia impressa) discursos que ferem a dignidade da população LGBT e estimulam o ódio e a violência contra um segmento historicamente estigmatizado e perseguido. Além disso, formas inadequadas e caricatas que reificam estereótipos de representação social dessa população reforçam papéis cômicos, ridicularizados e, portanto, inferiorizados de LGBT na mídia. Nesse sentido, a 3ª Conferência Nacional LGBT sugere ainda que as discussões sobre a Comunicação considerem o debate sobre a democratização da mídia e dos meios de comunicação e o desenvolvimento de mídias comunitárias.

A cultura é outro campo dotado de potência simbólica capaz de criar e transformar valores, costumes, práticas, pensamentos, concepções, consciências, subjetividades e relações humanas. Imbuído dessa visão, o Ministério da Cultura criou a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, visando aprimorar as suas políticas públicas, focando em segmentos específicos da sociedade; um Grupo de Trabalho de Proteção da Cidadania LGBT (2004); o lançamento de editais de

fomento às manifestações artísticas e culturais da população LGBT e, mais recentemente, o Comitê Técnico de Cultura LGBT, que tem entre as suas atribuições estimular a participação da sociedade civil na elaboração de políticas culturais que estimulem, valorizem e promovam as expressões culturais da população LGBT.

No contexto político atual, a sociedade brasileira vive uma profunda e intensa disputa ideológica: de um lado, existe a defesa e a ampliação das conquistas obtidas nos últimos 13 anos no que diz respeito à luta contra preconceitos históricos, como o machismo, o racismo, a transfobia, a homofobia, a bifobia e a lesbofobia. De outro, há a reação conservadora, que defende a heteronormatividade e uma única concepção de organização familiar. A caracterização desta disputa foi expressa nos debates sobre a exclusão da temática sobre gênero, diversidade sexual e identidade de gênero nos Planos de Educação municipais, estaduais e nacional, bem como na reação à Resolução nº 12 do CNCD/LGBT, que orienta o reconhecimento da identidade de gênero nas redes e instituições de ensino (anexa ao texto-base). A reação negativa à ampliação da cidadania LGBT também ocorreu com a oposição à criação do Comitê Técnico de Cultura LGBT do Ministério da Cultura.

Considerando o exposto, este eixo tem como objetivo principal debater e construir estratégias inovadoras voltadas à promoção da educação, da comunicação e da cultura como direitos humanos e instrumentos necessários para reafirmação da dignidade e da cidadania LGBT.

### **Eixo III – Segurança Pública e Sistema de Justiça na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT**

Focada na ideia de enfrentar a violência praticada contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, a comissão organizadora da 3ª Conferência Nacional LGBT elencou essa temática como uma das prioritárias dentre tantas necessidades cidadãs que emergem da população LGBT. Não sem razão, o Brasil é, de fato, um dos países que mais violam os direitos humanos desse segmento.

As políticas de segurança pública são fundamentais para o enfrentamento às violações de Direitos Humanos em nosso país. O Estado deve garantir a segurança e o acesso aos serviços, bens e mecanismos que garantam a dignidade dos seus cidadãos/cidadãs. Nenhum país pode garantir desenvolvimento e cidadania sem enfrentar o problema da violência e da criminalidade.

A violência, como fenômeno complexo e multicausal, exige o

desenvolvimento de políticas de enfrentamento que considerem os fatores de risco e agenciamentos para a criminalidade, e que possam incidir nos aspectos culturais e sociais que produzem e reproduzem a violência. Ademais, a insegurança tem consequências para toda a sociedade, ressaltando que suas repercussões não são as mesmas para todas as pessoas. Alguns segmentos sociais são mais vulneráveis à violência, em razão dos componentes culturais e sociais, como o machismo, racismo, homofobia, lesbofobia, transfobia, bifobia e intolerância religiosa.

Em relação aos crimes e violências cometidos contra a população LGBT, é necessário reconhecer os componentes da orientação sexual e da identidade de gênero para garantir que a investigação policial considere essas motivações nos casos de crimes contra a população LGBT e possa traçar políticas de segurança pública voltadas ao combate à discriminação contra esse segmento. A melhoria da investigação e o enfrentamento à impunidade destes crimes, em especial dos homicídios, devem estar no centro da política de segurança pública.

O governo federal, por meio de instrumentos de acolhimento e denúncia, tem acompanhado e mapeado os inúmeros casos de violência contra a população LGBT ocorridos país afora. Em um esforço pioneiro, o mapeamento dessa violência tem sido evidenciado em relatórios anuais que demonstram o quanto o segmento LGBT ainda sofre discriminações no seu cotidiano.

Os Relatórios de Violência Homofóbica elaborados pela Secretaria Especial de Direitos Humanos do Governo Federal subsidiam setores do Estado e da sociedade civil com informações relevantes sobre violações de direitos humanos cometidas contra a população LGBT em nosso país. Esses documentos possibilitam potencializar a mobilização social em torno de uma agenda que reprima, coíba e elimine radicalmente a lesbohomotransfobia da nossa cultura.

Os dados contidos nesses relatórios são oriundos do banco de informações do Disque Direitos Humanos (Disque 100), da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, do Disque Saúde e da Ouvidoria do SUS, e-mails e correspondências enviadas ao Conselho Nacional LGBT e para a Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos de LGBT da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos (BRASIL, 2012).

Segundo o “Relatório de Violência Homofóbica: ano de 2011”, foram notificados 278 homicídios de LGBT no país. Ainda naquele ano, foram denunciadas à Secretaria Especial de Direitos Humanos 6.809 violações de direitos humanos envolvendo 1.713 vítimas. O mesmo relatório referente ao ano de 2012 contabilizou 310 assassinatos e 9.982 violações de direitos humanos envolvendo 4.851 vítimas

(BRASIL, 2013). O número de denúncias aumentou em 166% de um ano para o outro. Em 2013, segundo o mesmo relatório, em preparação para publicação, ocorreram 251 assassinatos e 3.398 violações de direitos contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais envolvendo 1.906 vítimas. Segundo balanço da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos divulgado em Janeiro de 2016, o ano de 2014 registrou 2.143 violações de direitos seguido de um total de 2.964 violações em 2015.

É importante salientar que esses números, bastante expressivos da violência que atinge a população LGBT, possivelmente não revelam a quantidade real de todas as violações de direitos humanos desse segmento, devido à subnotificação dos dados produzidos por uma cultura de negação da denúncia, da desconfiança e descrença de respostas efetivas dadas pelos órgãos públicos, da naturalização desse tipo de violência no cotidiano, e do desconhecimento dos canais de denúncia. Entretanto, acredita-se que o aumento no número de denúncias revela uma maior inserção do Disque 100 pelo país como também uma leve mudança na cultura das denúncias no Brasil.

A banalização da violência contra a população LGBT, como apontado, é um fator crucial que dificulta o seu enfrentamento. Enraizada na cultura e nas práticas sociais, essas violências acabam sendo assimiladas como comuns nas nossas relações. Tal assimilação produz subjetividades marcadas pela subalternidade e hierarquização entre sujeitos/as LGBT e não-LGBT. Esse processo cultural nos impõe o desafio de desnaturalizar as opressões e denunciar a forma como elas constroem a humanidade por meio de novas práticas culturais e educativas - numa perspectiva freireana, libertadoras.

Outro desafio é o enfrentamento da violência institucional e policial, que se expressa por meio de abordagens tanto de agentes do Estado, especialmente de profissionais do sistema de segurança pública, quanto por profissionais de segurança privada.

Além deste contexto, também se destaca a atual situação vivenciada pela população privada de liberdade. Neste aspecto, são de extrema importância: o fortalecimento dos mecanismos de correção, de ouvidorias e de corregedorias de polícia, e do controle externo das polícias realizadas pelo Ministério Público; a criação de critérios mais rigorosos de controle das empresas que realizam segurança privada; e a realização de capacitação, formação e sensibilização dos profissionais de segurança pública, incluindo a guarda municipal.

Tais estratégias têm a finalidade de induzir uma atitude cidadã destes agentes, a partir do estímulo à humanização e da não discriminação dos segmentos



mais vulneráveis da sociedade, respeitando direitos, inclusive com o fim dos autos de resistência. Estas iniciativas são decisórias para a solução de crimes de intolerância e ódio relacionados à população LGBT. Essa constatação, sentida fortemente pela população LGBT, nos coloca na luta por ações de enfrentamento a esse tipo de violência, tanto em seus aspectos legais quanto em suas dimensões sociais e culturais. É necessário construir uma consciência coletiva pautada na ideia de que as violências cometidas contra a população LGBT são uma violência contra a sociedade como um todo.

#### **Eixo IV – Marcos Jurídicos e Normativos para o Enfrentamento à Violência Contra a População LGBT**

A aprovação de qualquer legislação que mencione a temática LGBT no legislativo brasileiro sofre forte oposição de setores conservadores, seja na promoção dos direitos do segmento, seja no combate à discriminação. Desde os anos 1980, há projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional que visam alterar legislações em prol do reconhecimento de direitos da população LGBT, mas que até o momento não lograram êxito.

Em 2006, foi apresentado o Projeto de Lei nº 122, com o objetivo de criminalizar várias formas de discriminação, inclusive a “homofobia”. Apesar da aprovação na Câmara de Deputados, o projeto não avançou no Senado Federal, sendo arquivado nesta casa. Como consequência, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT optou, após debates acalorados, priorizar o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 7.582/2014 como estratégia de normativa para enfrentar a violência contra o segmento LGBT. Essa proposição busca definir crimes de ódio e intolerância por diversos motivos, dentre eles a motivação por orientação sexual e/ou identidade de gênero.

No âmbito do Poder Executivo Federal, o 3º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3, 2009) tem como objetivo estratégico a garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero, para o qual são previstas diversas ações programáticas. Vale ressaltar, ainda, que outras ações voltadas ao enfrentamento da violência contra a população LGBT são previstas nos eixos de segurança pública e combate à violência. Em consonância com o PNDH-3, o Supremo Tribunal Federal (STF), reconheceu, em 2011, a constitucionalidade da união entre pessoas do mesmo sexo, possibilitando assim com que o Conselho Nacional de Justiça aprovasse em 2013, por analogia, resolução sobre habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento,

entre pessoas do mesmo sexo. Essas decisões constituem um marco para a promoção dos direitos da população LGBT brasileira.

O cenário nos legislativos estaduais, distrital e municipais, todavia, são heterogêneos, e há poucos municípios e estados com aprovação de leis que versam sobre o reconhecimento de direitos da população LGBT. Há ainda uma contracorrente buscando aprovar leis que impedem expressamente direitos dessa população.

### Referências Bibliográficas

ABGLT – Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. **Manual de Comunicação LGBT**. In: <http://unaid.org.br/wp-content/uploads/2015/09/Manual-de-Comunica%C3%A7%C3%A3o-LGBT.pdf>. Acesso em: 21/03/2016.

ANGEL, T. **A ruptura com o binarismo de gênero dentro da comunidade da modificação do corpo**. In: <http://www.frrrkguys.com.br/a-ruptura-com-o-binarismo-de-genero-dentro-da-comunidade-da-modificacao-do-corpo/>. Acesso em: 21/03/2016.

ANTRA – Articulação Nacional de Travestis e Transexuais.

ANTUNES, Pedro Paulo Sammarco. **Travestis Envelhecem?**. In: VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE ESTUDOS SOBRE A DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO DA ABEH, 2012, Salvador. **Anais...** Salvador: VI CONGRESSO DA ABEH, 2012, p. 1-15.

CARVALHO, Maria Eulina Pessoa de; ANDRADE, Fernando César Bezerra de; JUNQUEIRA, Rogério Diniz. **Gênero e Diversidade Sexual: Um glossário**. João Pessoa: Ed. Universitária UFPB, 2009.

BORRILLO, Daniel. **Homofobia: História e crítica de um preconceito**. Belo horizonte: Autêntica, 2010.

BRASIL. **Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

\_\_\_\_\_. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. **Decreto N° 7.053 de 23 de Dezembro de 2009** – Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7053.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7053.htm)>. Acesso em: 12/02/2016.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei N° 8.069**. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)>. Acesso em: 18/01/2016.

\_\_\_\_\_. **Estatuto do Idoso – Lei N° 10.741.** 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm)>. Acesso em: 18/01/2016.

\_\_\_\_\_. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – Lei N° 13.146.** 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm)>. Acesso em: 18/01/2016.

\_\_\_\_\_. **Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil:** Ano de 2011. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2012.

\_\_\_\_\_. **Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil:** Ano de 2012. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2013.

COLLING, Leandro; NOGUEIRA, Gilmaro. Relacionados mas diferentes: Sobre os conceitos de homofobia, heterossexualidade compulsória e heteronormatividade. In: RODRIGUES, A.; DALLAPICULA, C.; FERREIRA, S. R. S. (Orgs.). **Transposições:** lugares e fronteiras em sexualidade e educação. Vitória: EDUFES, 2015.

CONNECTAS. **Guia de Direitos Humanos:** Fontes para jornalistas. São Paulo: Cortez, 2003.

FACCHINI, Regina. Movimento Homossexual no Brasil: recompondo um histórico. **Cadernos AEL**, Campinas, vol. 10, n. 18/19, p. 81-125, 2003.

FEITOSA, Cleyton. **Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em Pernambuco:** O caso do Centro Estadual de Combate à Homofobia. 255 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife. 2016.

FIGUÊIREDO, Ticiane. **Lésbicas:** invisibilidade e violências. In: <http://bloqueirasfeministas.com/2013/08/lesbicas-invisibilidades-e-violencias/>. Acesso em: 21/03/2016.

GARCIA, Marcos Roberto Vieira. Diversidade sexual, situação de rua, vivências nômades e contextos de vulnerabilidade ao HIV/AIDS. **Temas em Psicologia**, Ribeirão Preto, vol. 21, n. 03, p. 1005-1019, 2013.

GOMES, Eduardo Rezende de Almeida; FEHLBERG, Jamily. Lesbofobia: A construção de um novo conceito. **Revista Psicologia em Foco**, Aracaju, vol. 4, n. 1, p. 1-10, jul./dez. 2014.

GUIMARÃES, Beatriz. **Cissexual, cisgênero e cissexismo:** um glossário básico. In: <https://feminismotrans.wordpress.com/2013/03/15/cissexual-cisgenero-e-cissexismo-um-glossario-basico/>. Acesso em: 21/03/2016.

MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi; RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. Desfazendo mitos para minimizar o preconceito sobre a sexualidade de pessoas com deficiências. **Rev. Bras. Ed. Esp.**, Marília, v.16, n.2, p.159-176, Mai./Ago. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbee/v16n2/a02v16n2.pdf>>. Acesso em: 18/01/2016.

PAIVA, Crístian. Corpos/Seres que não importam? Sobre homossexuais velhos, **Revista Bagoas:** Estudos gays, gêneros e sexualidades, Natal, vol. 3, n. 4, p. 191-208, jan./jun. 2009.

Portal Sociologia. **O conceito de “interseccionalidade”**. In: <http://www.sociologia.com.br/o-conceito-de-interseccionalidade/>. Acesso em: 21/03/2016.

PRECIADO, B. Paul. **Quem defende a criança queer?** Texto traduzido por Fernanda Nogueira e originalmente publicado sob o título “Qui défend l’enfant queer?”, 2013. Disponível em: <[http://www.liberation.fr/societe/2013/01/14/qui-defend-l-enfant-queer\\_873947](http://www.liberation.fr/societe/2013/01/14/qui-defend-l-enfant-queer_873947)>. Acesso em: 18/01/2016.

SANTOS, Gustavo Gomes da Costa. Mobilizações homossexuais e estado no Brasil: São Paulo (1978-2004). **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 22, n. 63, p. 121-135. fev. 2007.

SCHULMAN, Sarah. Homofobia familiar: uma experiência em busca de reconhecimento, **Revista Bagoas: Estudos gays, gêneros e sexualidades**, Natal, vol. 4, n. 5, p. 68-78, jan./jun. 2010.

RUFINO, Andréa. Lesbofobia: violência e precarização da vida. In: DINIZ, Debora; OLIVEIRA, Rosana Medeiros de (Orgs.). **Notícias de homofobia no Brasil**. Brasília: LetrasLivres, 2014.

## PROGRAMAÇÃO

**3ª Conferência Nacional LGBT  
Centro Internacional de Convenções de Brasília  
24 a 27 de abril de 2016**

**Dia: 24/04/2016**

### **Manhã**

Chegada a Brasília com transfer para o Hotel.

**14:00** Credenciamento

**17:00** Sessão de Abertura

**19:00** Jantar

**22:30** Retorno ao hotel

**Dia: 25/04/2016**

### **8:00 – 9:30: O Papel da Democracia e dos Direitos Humanos no Enfrentamento à Violência contra LGBT.**

Representantes da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos da Câmara dos Deputados.

Erika Kokay

Coordenação: Paulo Maldos

Presidente do CNCD/LGBT e Secretário de Promoção e Defesa de Direitos Humanos/SDH/MMIRJDH.

Local: Plenária LGBT

### **9:45 – 12:00: Leitura e aprovação do Regimento Interno**

Coordenação da Mesa

Conselheiro Nacional Zezinho do Prado

Conselheira Nacional Marcelle Esteves

### **12:00 – 14:00: Almoço**

### **14:00 – 15:45: Avanços na agenda de Direitos de LGBT na América do Sul**

Palestrantes:

Profa. Dra. Ana Cristina (Negra Cris) – Coalizão LGBT das Américas e Caribe

Mariana Rodrigues – Integrante do Grupo de Assessoras da ONU Mulher.

Coordenação:

Local: Plenária LGBT

### **16:00 – 17:45: Desafios para efetivação dos Direitos LGBT no Brasil**

Palestrantes:

Rosário - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Symmy Larrat – Coordenadora Geral de Promoção dos Direitos de LGBT/SDH/MMIRJDH.

Coordenação: Conselheira Vice Presidenta do CNCD/LGBT, Roselaine Dias.

**19:00:** Jantar

**Dia: 26/04/2016**

**08:30 – 10:30: Plenárias de Eixo**

**Plenária de Eixo I: Políticas Intersectoriais, Pacto Federativo, Sistema Nacional de Promoção da Cidadania, Enfrentamento da Violência Contra a População LGBT e Participação Social**

Expositora:

Nilcéa Freire - Fundação Ford

Debatedor:

Gustavo Bernardes – Ex-Coordenador Geral LGBT

Coordenação:

Leo Mendes – Conselho Nacional LGBT

**Plenária do Eixo II: Educação, Cultura e Comunicação em Direitos Humanos**

Expositora:

Giowana Cambrone Araújo - Advogada e Atriz  
Augusto Oliveira Pereira - Conselho Nacional LGBT

Debatedora:

Denise Botelho - Universidade Federal Rural de Pernambuco

Coordenação:

Walmir Siqueira – Conselho Nacional LGBT

**Plenária do Eixo III: Segurança Pública e Sistemas de Justiça na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT**

Expositora

Irina Bacci - Ouvidora Nacional em Direitos Humanos

Debatedor

Cláudio Nascimento - Superintendente de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro

Coordenação

Tathiane Araujo - Conselho Nacional LGBT

**Plenária do Eixo IV: Marcos Jurídicos e Normativos para o Enfrentamento à Violência contra a População LGBT**

Expositora:

Deputada Federal Maria do Rosário

Debatedora:

Fátima Cleide - Fundação Perseu Abramo

Coordenação: FONAJUNE

**Dia: 26/04/2016**

**14:00 – 20:00 – Grupos de Trabalho**

**Eixo I: Políticas Intersetoriais, Pacto Federativo, Sistema Nacional de Promoção da Cidadania, Enfrentamento da Violência Contra a PopulaçãoLGBT e Participação Social**

GT 1

Coordenação: Washington Dias e Eliane Dias

Facilitador/a:

Relatoria:

Relatora de apoio: Marinalva de Santana Ribeiro

GT2

Coordenação: Cassio Guilherme Maciel dos Santos e Delmiro José Carvalho Freitas

Facilitador/a:

Relatoria:

Relatoria de apoio: Mônica Oliveira (mobilizadora)

GT3

Coordenação: Chopelly Santos e Rebecka de França

Facilitador/a:

Relatoria:

Relatoria de apoio: Lisane Marques Lima (mobilizadora)

**Eixo II: Educação, Cultura e Comunicação em Direitos Humanos**

GT 1

Coordenação: Marina Reidel e Carlos Furtado  
Facilitador/a:  
Relatoria:  
Relatoria de apoio: Ricardo Ferreira (mobilizador)

GT 2

Coordenação: Sayonara Nogueira e Anderson Ferrari  
Facilitador/a:  
Relatoria:  
Relatoria de apoio: Lizely Roberta Borges (Mobilizadora)

### **Eixo III: Segurança Pública e Sistemas de Justiça na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da PopulaçãoLGBT**

GT 1

Coordenação: Marylucia Mesquita e Liliane de Oliveira Caetano.  
Facilitador/a:  
Relatoria:  
Relatoria de apoio: SDH

GT 2

Coordenação: Marcelle Esteves e Janice Rodrigues  
Facilitador/a:  
Relatoria:  
Relatoria de apoio: Adriana Marques Aidar (indicada pelo CNCD/LGBT)

### **Eixo IV: Marcos Jurídicos e Normativos para o Enfrentamento à Violência contra a População LGBT**

GT 1

Coordenação: Clovis Arantes e Irany Miranda  
Facilitador/a:  
Relatoria:  
Relatoria de apoio: Ricardo M. Melo (mobilizador)

GT 2

Coordenação: Gil Santos e Daniel Costa  
Facilitador/a:  
Relatoria:  
Relatoria de apoio: SDH

GT3

Coordenação: Lucas de Alencar e Fabio de Jesus  
Facilitador/a:  
Relatoria:  
Relatoria de apoio: SDH

**Dia: 27/04/2016**



**08:00 – 12:00: Plenária Final LGBT**

Mesa:

Mesa Diretora –

Rose – Presidente

**12:00** Almoço

**17:00: Fechamento das Conferências Conjuntas e abertura da 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos**

## BALANÇO GERAL DO CREDENCIAMENTO

<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Acompanhante	6
Apoio Facilitador	3
Apoio Relator	2
Convidado/a	6
Delegado/a	845
Observador/a	51
Palestrante	6
<b>TOTAL</b>	<b>919 pessoas credenciadas</b>

## PROPOSTAS APROVADAS

### **EIXO I – POLÍTICAS INTERSETORIAIS, PACTO FEDERATIVO, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBT**

1. Criar documento de orientação do segmento de demanda LGBT para o trade turístico, inclusive quanto a mecanismos de proteção.
2. Garantir que o governo local (Município e Estado) com apoio da esfera federal credencie pelo menos um ambulatório do processo transexualizador utilizando-se inclusive dos hospitais universitários das universidades públicas.
3. Formular uma política intersetorial de redução de danos para pessoas trans em todos os ciclos de vida, inclusive que no âmbito da saúde ofereça prioritariamente o bloqueio do desenvolvimento de características sexuais secundárias em crianças e adolescentes.
4. Federalizar o programa Transcidadania, garantindo bolsa de estudos para que travestis, mulheres transexuais e homens trans possam estudar e ter oportunidades de vida, garantindo o acesso e permanência desta população em programas como o de Educação de Jovens e Adultos (EJA), financiamento estudantil e outros programas sociais.
5. Garantir a implantação e implementação do Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra população LGBT, fomentando nos estados, no Distrito Federal e nos municípios a adesão com repasse de recurso da União e complementação orçamentária do ente local para a criação e manutenção de todas as estruturas (coordenações, conselhos e centros de cidadania) que compõem o referido Sistema, garantindo atendimento integral, benefícios, serviços, programas e projetos destinados ao enfrentamento das exclusões sociais e violências cometidas, no sentido de subsidiar políticas públicas para a população LGBT, com garantia de orçamento gerado a partir da criação de fundos federal, estaduais e municipais da política LGBT.
6. Promover articulação e pactuação entre órgãos públicos da União, dos Estados e Distrito Federal e com representantes do Conselho Nacional LGBT para a constituição do Sistema Nacional de Promoção de direitos e enfrentamento a violência contra população LGBT, estabelecendo estratégias de formação continuada para gestores públicos e agentes públicos envolvidos na implementação do Sistema Nacional.
7. Incentivar a criação de políticas públicas para a população LGBT, garantindo a estadualização das diretrizes do plano nacional de cidadania LGBT, através das coordenadorias municipais, estaduais e do DF, comitês estaduais e municipais, conselhos estaduais, municipais e do DF de políticas LGBT, respeitando o pacto federativo.

8. Implementar centros de promoção da cidadania LGBT em todo o território nacional , com o objetivo atender vítimas LGBT discriminadas e garantir seus direitos, os quais deverão (1) prestar atendimento jurídico, psicológico e social a pessoas LGBTfobia vítimas de violência, preconceito e discriminação, assim como seus familiares (2) ter suas ações monitoradas e consolidar dados sobre atendimentos e encaminhamentos das vítimas de LGBTfobia e (3) diagnosticar e tornar público os dados de violência e discriminação contra a população LGBT.
9. Implementar a Política de Saúde Integral para o público LGBT e garantir o atendimento para gays, lésbicas, bissexuais, travestis, mulheres trans e homens transexuais nos três níveis de complexidade do SUS, tendo como ênfase a atenção primária, com previsão orçamentária no PPA, na LDO e na LOA dos entes federados para subsidiar todas as ações propostas pelo mesmo, assegurando ainda a efetiva capacitação das e dos profissionais de saúde, reafirmando assim a humanização do atendimento.
10. Propor as gestões federal, estaduais, distrital e municipais o financiamento, custeio e apoio a criação de ambulatórios do processo de forma regionalizada, que realize procedimentos de hormonioterapia e redesignação sexual, de acordo com a legislação e portarias vigentes.
11. Fortalecer o Programa Saúde na Escola no âmbito dos Ministérios da Educação e da Saúde, para enfrentar o crescimento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's) junto aos adolescentes e jovens, garantindo o tema GÊNERO, DIVERSIDADE sexual e identidade de gênero como eixos do Programa.
12. Incentivar a promoção de saúde nos campos da prevenção e assistência às IST, HIV, AIDS, hepatites virais população LGBT em especial aos em situação de rua, privados de liberdade PVHA, comunidades tradicionais, garantindo atendimento humanizado e apoio técnico, financeiro e institucionais a este público para fortalecimento do direito a saúde e defesa do SUS.
13. Garantir a laicidade do Estado como pressuposto para a implementação do SUS, garantindo os direitos sexuais, direitos reprodutivos, processo transexualizador, bem como o atendimento de qualidade e não discriminatório por orientação sexual, identidade de gênero, raça e etnia.
14. Promover ações de atenção, prevenção e pesquisa em saúde voltadas a população LGBT que abordem: os riscos do uso de silicone líquido, hormônios, anabolizantes e botox, bem como do câncer de mama, de colo de útero, de próstata e retal.
15. Garantir, por meio de normativa, que a Agência Nacional de Saúde (ANS), inclua em seu “rol de procedimentos e eventos em saúde” e por seguinte estabeleça que todos os planos de saúde privados forneçam a seus clientes transexuais, travestis, transgêneros, intessexuais e PVHA os seguintes procedimentos: cirurgias de mastectomia, mamoplastia masculinizadora

(plástica reconstrutiva), histerosal pingo-ooforectomia, mamoplastia para colocação de próteses mamárias (plástica reconstrutiva), tireoplastia, transgenitalização do tipo “penectomia+neovagionoplastia”, bem como ofereçam profissionais de enfermagem, psicologia, serviço social e profissionais médicos especialistas em ginecologia, endocrinologia, cirurgia plástica, urologia devidamente capacitados para o acompanhamento, prescrição e orientação de terapias hormonais e tratamento clínico e cirúrgico em lipodistrofias e atrofia.

16. Garantir que o Sistema Único de Saúde (SUS) capacite médicos, cirurgiões e demais profissionais envolvidos em todas as unidades que realizam o processo transexualizador em procedimentos cirúrgicos de transgenitalização do tipo “metoidioplastia” e “neofaloplastia”.
17. Fomentar a realização de pesquisas e extensão que promovam o desenvolvimento e aprimoramento de técnicas de hormonioterapia e cirurgias em homens trans, mulheres trans, travestis, transgêneros e intersexuais e posterior inclusão curricular nas graduações da área de saúde do resultado das pesquisas.
18. Fomentar junto a sindicatos e conselhos das diferentes categorias de profissionais que atuam na área da saúde a ampliação das discussões sobre a despatologização das identidades trans.
19. Incluir na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) os seguintes medicamentos: undecilato de testosterona para homens trans; e valerato de estradiol, acetato de ciproterona, di-hidrotestosterona, 17-beta-estradiol (gel e comprimido), espironolactona e enantato de estradiol para travestis e mulheres trans.
20. Desenvolver políticas de enfrentamento à discriminação contra lésbicas as mulheres bissexuais e transexuais vivendo com HIV/AIDS, levando em consideração o Eixo 9 do 2º PNPM (Plano Nacional de Políticas para Mulheres), que prevê o enfrentamento ao racismo, ao sexismo, lesbofobia, bifobia, e transfobia, considerando ainda fatores geracionais, possíveis deficiências, outras formas de intolerância ou violação de direitos humanos.
21. Criar e implementar uma Rede Nacional de Promoção de Direitos LGBT a partir da articulação entre serviços de ministérios importantes para a pauta LGBT, aprimorando os serviços nos municípios, em delegacias, serviços de saúde, sistema educacional, penitenciário, e fomentando a criação de casas de apoio e abrigos para jovens e adolescentes, com profissionais capacitados sobre orientação sexual, identidade de gênero e combate à discriminação e à violência contra LGBT, investindo, por meio de edital específico, com apoio da União, em centros de referência LGBT nos estados, no Distrito Federal e em municípios para que possam dotar essa rede de equipe multidisciplinar (psicólogos, assistentes sociais, assistência jurídica) para acolhimento e encaminhamento.

22. Fortalecer, com reconhecimento das múltiplas identidades de gênero, a rede de proteção à violência contra mulher.
23. Recomendar a implantação e manutenção de Centros de Referência de Direitos Humanos LGBT regionalizados para os estados respeitando as especificidades locais e diálogo do controle social e gestores, com incentivo financeiro da União.
24. Fortalecer os programas de formação continuada nas áreas de direitos humanos, gênero e diversidade e igualdade étnico-racial do Ministério da Educação (MEC).
25. Garantir, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, que as licenciaturas e os programas de pós-graduação em educação incluam as questões de gênero e o enfrentamento a lesbofobia, homofobia, bifobia, transfobia e a difusão desses conhecimentos para os currículos escolares, para a educação básica e para a sociedade.
26. Promover organização curricular e disponibilização de recursos pedagógicos voltadas para criar um ambiente escolar sem discriminações por gênero, orientação sexual e identidade de gênero.
27. Ampliar o atendimento integral à saúde, com ênfase na saúde mental, e o atendimento legal para pessoas LGBT privadas de liberdade, em parceria com universidades, para a realização de ações de escuta, aconselhamento e acolhimento deste público, visando ampliar participação de alunos e alunas dos cursos de graduação relacionados a esses atendimentos.
28. Instituir por decreto a Política Nacional de Promoção e Defesa da População LGBT, efetivando as estratégias diferenciadas para grupos em situação de risco social e para grupos com histórico de estigma social: LGBT, negra, pessoas vivendo com HIV-AIDS (PVHA), comunidades tradicionais e de terreiros. A política deverá apontar mecanismos que garantam reserva orçamentária, política e financeira para as ações de direitos LGBT na construção do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei de Orçamento Anual (LOA), fortalecendo organismos estaduais e municipais LGBT.
29. Criar o Observatório Nacional da Política LGBT, com recorte de gênero e raça e com financiamento da União em parceria com núcleos de Direitos Humanos das universidades federais, institutos de pesquisas e outras instituições, para levantamento sobre a violência sofrida pela população LGBT, objetivando subsidiar políticas públicas federais, de modo também a apoiar a criação de linhas de pesquisas permanentes na CAPES e no CNPq.
30. Fortalecer e garantir a implementação de instâncias de monitoramento e avaliação da Política de Saúde Integral da População LGBT, bem como ambulatorios do Processo Transsexualizador.

31. Fortalecer a garantia dos princípios de universalidade, integralidade e equidade na atenção básica à pessoa idosa LGBT nas unidades de saúde.
32. Fortalecer o Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT, fomentando a criação e empoderamento de Conselhos Estaduais e Municipais, fóruns Interconselhos LGBT e comitês técnicos intersetoriais nas diversas áreas do governo.
33. Promover a participação da população LGBT em todos os conselhos de direitos para efetivar a transversalização do debate, bem como fomentar o controle social das políticas setoriais, voltadas à esta população.
34. Garantir dotação no ciclo orçamentário (PPA, LDO e LOA) para projetos sociais e culturais destinados à adolescentes e jovens LGBT em situação de vulnerabilidade ou risco social, bem como para ações de empoderamento da população LGBT, tais como: o sistema nacional LGBT, priorizando os estados e os municípios que tenham criados organismos LGBT, conselhos LGBT e realizado conferências LGBT.
35. Criar o fundo nacional para financiamento das políticas públicas LGBT a ser gerido pelo Conselho nacional de combate à discriminação LGBT.
36. Garantir a implementação e a divulgação da Portaria 1612/2011 do Ministério da Educação que dispõe sobre o uso nome social nas instituições de ensino.
37. Garantir o acesso da população LGBT que encontra-se em situação de vulnerabilidade social a todos os programas sociais serviços e benefícios.
38. Reestruturar o Programa “Juventude Viva”, garantindo o recorte de orientação sexual e identidade de gênero, assegurando recursos financeiros para implementação de suas ações, pelos estados, Distrito Federal, municípios e organizações da sociedade civil e apoiando o empoderamento de LGBT jovens negros para a luta contra a LGBTfobia e o fim do extermínio da juventude negra.
39. Assegurar que os editais e chamamentos públicos do Ministério da Cultura priorizem o recorte voltado à diversidade sexual e de gênero, fortalecendo a cultura LGBT.
40. Incluir a população LGBT nas políticas de trabalho e renda, como a economia solidária e empreendedorismo individual, priorizando a população em risco e vulnerabilidade social, com vistas ao apoio ou à criação de empreendimentos econômicos solidários formados pela população LGBT a partir de mecanismos que viabilizem a comercialização de serviços e produtos artesanais, artístico culturais da população LGBT.

41. Implantar políticas de enfrentamento à discriminação e ao assédio moral e sexual nas relações de trabalho da população LGBT, em articulação com o Ministério Público do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça.
42. Implantar um sistema de inserção no âmbito do trabalho, emprego e renda da população LGBT, principalmente para travestis, mulheres transexuais e homens trans, incluindo também adultos e idosos, fomentando a criação de incentivo fiscal para a empresa que adotar a proposta, certificando com o selo de responsabilidade social, às empresas que incluírem esta força de trabalho, com cursos de qualificação profissional, a inserção no Sistema Nacional de Emprego (SINE), o acesso ao crédito, direitos trabalhistas e encaminhamento ao mercado de trabalho para população LGBT, com priorização as pessoas LGBT em situação de rua.
43. Reservar vagas, mediante solicitação, no ensino superior e em cursos profissionalizantes como o Pronatec para a população trans sem o direcionamento automático dessa população aos cursos das áreas de beleza, estimulando a ocupação de diversos espaços do mercado de trabalho especializado de nível técnico e com efetivas medidas de acesso e permanência.
44. Propor e garantir a criação de núcleos de estudo e pesquisa em gênero, diversidade sexual e identidade de gênero, incluindo os saberes ancestrais dos povos indígenas e quilombolas em universidades e em centros de educação tecnológica pública com financiamento de agências de pesquisa.
45. Garantir o orçamento e recursos necessários através do governo para a confecção de materiais didáticos e paradidáticos para a inclusão de educação em direitos humanos nos projetos políticos pedagógicos das escolas, adotando práticas e temáticas relativas à população LGBT, a pessoas com deficiência, à gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, entre outros; bem como incluir e regulamentar a utilização e respeito ao uso do nome social na rede nacional de ensino, bem como o respeito ao uso de uniformes, banheiros e demais espaços segregados por gênero, de acordo com a identidade de gênero de cada um, independente do registro civil da pessoa, conforme determina a Resolução de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional LGBT (CNCD/LGBT), e a implantação de um banheiro de uso individual , misto, além dos já existentes, para os alunos.
46. Formar equipes multidisciplinares para incluir nas diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) a perspectiva da diversidade sexual, de gênero e de identidade de gênero dos diversos arranjos familiares, incluindo nos programas de constituição de acervos das bibliotecas escolares obras científicas, literárias, filmes e outros materiais que contribuam para a promoção do respeito e do reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero para os públicos infanto-juvenil e adulto.



47. Implementar proposta de escolarização, garantindo turmas específicas na modalidade EJA para travestis e transexuais.
48. Garantir a execução das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos e dos Planos Estaduais de Educação em Direitos Humanos no que tange à diversidade sexual e de gênero como tema transversal na organização curricular de cursos de todas as áreas de conhecimento, formação inicial, continuada, extensão, lato sensu e stricto sensu.
49. Propor ao Conselho Nacional de Educação (CNE) a elaboração de diretrizes curriculares no sistema de educação básica e superior, voltadas à inclusão da temática gênero, LGBT, diversidade sexual e identidade de gênero na agenda escolar, a fim de colaborar para a promoção do reconhecimento da diversidade da orientação sexual e identidade de gênero e para a prevenção e eliminação das violências sexistas, lesbofóbicas, homofóbicas, bifóbicas e transfóbicas no ambiente escolar.
50. Garantir a inclusão de informações sobre orientação sexual, identidade de gênero nos questionários socioeconômicos do ENEM, ENADE, prova Brasil e outros instrumentos de avaliação do sistema educacional. Investir na produção de conhecimento a partir destas informações coletadas por meio da criação de instrumentos de avaliação, acompanhamento e monitoramento pelo poder público e sociedade civil, promovendo a visibilidade das pessoas LGBT.
51. Priorizar estudantes de graduação caracterizados como a população LGBT no Programa Bolsa Permanência do Ministério da Educação, dando especial atenção às pessoas travestis, mulheres transexuais e homens trans.
52. Promover políticas que viabilizem o acesso, efetivem a permanência e combatam a evasão de estudantes LGBT, notadamente travestis, transgêneros, transexuais e não binários a todos os níveis de ensino e modalidades, garantindo condições materiais para essas e esses estudantes.
53. Recomendar ao Ministério da Saúde a realização de Fórum de discussão com a ANVISA, Conselho Nacional LGBT e redes de atendimento para o debate sobre a doação de sangue da população LGBT, em especial sobre a Portaria nº 2.712/2013. A fim de reforçar que a doação de sangue deve ser voluntária, não podendo se utilizar dos critérios de orientação sexual para seleção de doadores.
54. Otimizar o Disque Direitos Humanos - Disque 100, a fim de criar protocolos para apurações e monitoramento e avaliação permanente de fluxo, com divulgação de outras formas de denúncias por parte de conselhos e delegacias.
55. Garantir a inserção dos campos orientação sexual, identidade de gênero, nome social e gêneros não-binários, bem como os novos arranjos familiares,

em todos as base de dados e registros administrativos governamentais, nas três esferas federativas e nos três poderes, a fim de efetivar a consolidação de instrumentos de avaliação, acompanhamento e monitoramento pelo poder público e sociedade civil, promovendo a visibilidade das pessoas LGBT.

56. Fomentar a abertura de grupos de trabalho LGBT, em articulação com o movimento social e o Conselho Nacional LGBT, nos sistemas de segurança, que garantam a geração e a divulgação dos dados de violação de direitos e a formação continuada na rede de segurança sobre temáticas LGBT.
57. Criar sistema de notificação nos setores públicos que identifique os mais variados tipos de violação de direitos humanos.
58. Criar e consolidar programas de produção multimídia relacionado à cultura e memória LGBT que contemplem projetos artísticos, direitos civis, culturais, audiovisuais e de formação nos três âmbitos federais, com criação de material informativo de visibilidade sobre a produção cultural da população de pessoas LGBT com deficiência e criação de espaços, acervos virtuais e casas de cultura LGBT.
59. Criar observatórios estaduais públicos permanentes da violência contra LGBT e intersexuais, que tenham garantia de recursos públicos para geração, registro e disseminação de dados e promoção dos direitos LGBT e intersexuais.
60. Adequar os serviços da Política Nacional de Assistência Social para a população de rua, principalmente os de acolhimento institucional, considerando a urgência da ampliação e reordenação dos serviços, com vistas a garantir atendimento adequado às pessoas travestis, mulheres transexuais e homens trans, com respeito à sua identidade de gênero e nome social, garantindo recorte geracional, incluindo e reconhecendo as famílias homoparentais e transparentais.
61. Fortalecer a divulgação da rede sócio assistencial e criar mecanismos de acolhimento e acompanhamento específico para as vítimas de violação dos direitos humanos LGBT e povos de terreiro.
62. Garantir a implementação de serviços de acolhimento institucional preconizados pela Política Nacional da Assistência Social (PNAS) incluindo as pessoas LGBT, garantindo o atendimento adequado a esta população.
63. Garantir através da implantação do Sistema Nacional LGBT, recursos orçamentários da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a coordenação Nacional, Estadual, Distrital e Municipal para a promoção da cidadania LGBT.

64. Apoiar a criação de casas de apoio às pessoas LGBT nos estados, no Distrito Federal e nos municípios, priorizando as pessoas travestis, mulheres transexuais e homens trans.
65. Ampliar a cobertura dos planos de previdência públicos e privados aos arranjos familiares entre lésbicas, gays, bissexuais, pessoas travestis, mulheres transexuais e homens trans.
66. Garantir o pacto entre instâncias do Poder Executivo, visando a garantir o acesso da população LGBT nos serviços de saúde, educação, assistência social, trabalho e renda, e segurança pública, bem como fortalecer o sistema nacional LGBT.
67. Adotar abordagem transversal em todos os aspectos da população LGBT, incluindo a orientação sexual de gênero e identidade de gênero, pessoas com deficiência, raça e etnia nos espaços de pactuação com os demais setores de governo e da sociedade civil.
68. Propor que a União estabeleça incentivo financeiro e fiscal para estados e municípios que criarem comitês para a população LGBT.
69. Garantir a implementação no Programa Nacional de Direitos Humanos-3, assegurando o ensino em direitos humanos, sobre a Lei Maria da Penha, respeito as identidades de gênero, opção sexual e diversidades nos currículos escolares em todos os níveis e modalidades de ensino desde a educação infantil, em todo território nacional.
70. Criar editais de financiamento para pleito da sociedade civil organizada na promoção de políticas públicas para a população quilombola, ribeirinha, indígenas, assentados, comunidade e pessoas do campo, das águas e florestas que desenvolvam atividades sobre orientação sexual, gênero e identidade de gênero e diversidade racial.
71. Fomentar a criação de conselhos estaduais e municipais nos locais onde não foram criados.
72. Fomentar a criação de coordenações voltadas para a orientação sexual, de gênero e identidade de gênero nas secretarias no âmbito municipal, estadual, distrital e federal.
73. Ampliar o alcance da política e dos programas estaduais e nacional, implementando e garantindo espaço para a juventude LGBT, principalmente aqueles em situação de vulnerabilidade e risco social.

## EIXO II – EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

1. Realizar seminários nacionais sobre o respeito ao Estado Laico, garantindo a participação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos conselhos tutelares e demais órgãos que tenham envolvimento com a temática, além da participação dos movimentos sociais LGBT, dando visibilidade a leis, portarias, decretos e outras normas que reduzam a violência contra a população LGBT.
2. Promover campanhas, no âmbito nacional e estadual, de combate à intolerância religiosa e à discriminação sexista, xenofóbica e etnicorracial, garantindo a diversidade de orientação sexual e identidade de gênero.
3. Promover campanhas de enfrentamento da vulnerabilidade de crianças e jovens em razão da orientação sexual e identidade de gênero, principalmente promovendo o combate ao abuso e à exploração sexual, em parceria com os Juizados e Promotorias da Criança e do Adolescente.
4. Propor que o Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Cultura, promova um plano de ação para formação inicial e continuada socioeducativa sobre a cultura da população LGBT aos profissionais da educação e à população.
5. Realizar formações continuadas para agentes públicos das áreas de educação, saúde, assistência social, segurança pública e direitos humanos em âmbito nacional, estadual, municipal e distrital sobre etnia, gênero, lesbofobia, homofobia, bifobia, transfobia, orientação sexual, identidade de gênero e diversidade religiosa.
6. Propor ao governo federal, estadual e municipal a criação de campanha educativa e formativa dos serviços de proteção e atendimento à população LGBT, divulgando direitos e o que se deve fazer em caso de discriminação à LGBT, no prazo de quatro anos, que também sejam veiculadas antes de eventos institucionais das diversas esferas de governo.
7. Possibilitar e formar servidoras, servidores, gestores e gestoras de órgãos da administração pública e conselheiros de direitos, através da educação de Direitos Humanos, com ênfase na temática LGBT, visando a não discriminação e enfatizando a ética do respeito à diversidade humana e à liberdade religiosa.
8. Possibilitar, formar e capacitar gestores/as e profissionais de saúde sobre os efeitos da discriminação (inclusive as motivadas por orientação sexual, identidade de gêneros e de gênero) como elemento da vulnerabilidade, que gera obstáculos ao acesso e à promoção, garantindo a equidade do

atendimento entre população LGBT, negra, PVHA, comunidades tradicionais e de terreiros.

9. Realizar a inserção do tema direitos humanos, com recorte nos direitos e na cidadania LGBT, nos concursos públicos.
10. Oferecer formação e capacitação para a sociedade civil LGBT no âmbito federal, estadual, municipal e distrital.
11. Promover curso de gestão institucional para movimento social LGBT democratizando o acesso ao Sistema de Convênios (Siconv) e outros.
12. Promover a formação dos movimentos sociais rurais, quilombolas, indígenas, ciganos e demais comunidades tradicionais sobre diversidade sexual e o respeito à identidade de gênero, com a materialização da Lei 10.639/03 e da Lei 11.645/08, que debatem sobre as questões étnicas-raciais.
13. Resgatar a memória cultural LGBT brasileira, fomentando espaços para abrigo do acervo recolhido, resgatando os bens materiais e imateriais dessa população através da criação de rede federal de memória e patrimônio da população LGBT.
14. Promover e fortalecer campanhas educativas para garantir a inclusão do nome social e identidade de gênero em todos os documentos e informativos produzidos para as ações afirmativas nas três esferas de governo, instituições de ensino, de acordo com o que já está garantido nas legislações municipal, distrital, estadual e federal.
15. Garantir a aplicação da lei 10.639/2003 e da lei 11.645/2008, que preveem, nos currículos escolares, o resgate e inclusão da história da África e da população negra e indígena, bem como o ensino a respeito de povos e comunidades de matriz africana e tradicionais (comunidade indígena, cigana e quilombolas), de modo a incluir a discussão sobre a população negra LGBT, notadamente mulheres negras lésbicas, bissexuais, travestis, mulheres transexuais e homens trans.
16. Garantir recursos para o espaço do empoderamento de LGBT Jovens, negras e negros, para a luta contra a LGBTfobia e o extermínio da juventude negra, por meio do direcionamento efetivo de recursos para realização de encontros e eventos, com abertura de editais específicos para a promoção de projetos de cunho político social e cultural para esse segmento.
17. Garantir prioridade para as pessoas Trans nos programas de Bolsas Permanência, auxílio moradia e casa do estudante em todos os programas de graduação e pós-graduação das universidades públicas.

18. Realizar campanhas midiáticas e incentivo à permanência de pessoas trans e travestis no âmbito escolar e acadêmico.
19. Que o MEC abra em parceria com as Secretarias de Estados de Educação Instituições de Ensino Superior, Institutos Federais de Ciência e Tecnologia, entidades do Sistema "S" e Centros de Referência em Direitos Humanos, cursos profissionalizantes, priorizando a população trans em situação de vulnerabilidade social.
20. Criar atividades, bem como criar um programa de reconhecimento, visando a sensibilização de empregadores privados sobre a importância da garantia de respeito à diversidade de orientação sexual e identidade de gênero no ambiente de trabalho, bem como incentivar a contratação de profissionais LGBT e implantar instrumentos que promovam incentivos fiscais e outros benefícios para empresas que incluam a população LGBT em seus quadros de funcionários.
21. Criar a Semana das Identidades e Diversidades LGBT juntamente com circuitos culturais (acadêmicos, artísticos e esportivo) dentro do calendário escolar nas redes municipais, estaduais e federais.
22. Efetivar a capacitação em elaboração e gestão de projetos culturais para o segmento LGBT.
23. Capacitar profissionais do setor de serviços de atendimento ao público, bem como garantir a fixação de cartazes que estimulem o respeito e a valorização da dignidade humana da comunidade LGBT, através de treinamentos, com temas referentes ao enfrentamento à discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero.
24. Criar e consolidar programas de fomento a cultura LGBT que contemplem projetos artísticos, culturais, audiovisuais e de formação no âmbito municipal, distrital, estadual e federal por meio de financiamentos públicos, garantindo o acesso e o exercício pleno da cidadania LGBT.
25. Inserir a temática LGBT nos editais de produção cultural já existentes e na criação de novos editais para o segmento LGBT, com vistas a possibilitar a realização de eventos culturais, feiras, mostras anuais que promovam a Diversidade.
26. Promover capacitação em elaboração de projetos culturais e captação de recursos para a sociedade civil LGBT e representantes governamentais, garantindo a interiorização dessa iniciativa.
27. Promover no dia 28 de junho, dia do orgulho LGBT ou data adequada ao calendário escolar regional ações de divulgação da cidadania e direitos humanos, incluindo palestras de promoção da cidadania e direitos LGBT nas

redes de ensino. E ampla divulgação das leis do público LGBT em repartições públicas.

28. Fomentar a realização de eventos culturais que promovam a diversidade na comunidade escolar com incentivo de criação de núcleos de diversidade nas instituições escolares propondo estratégias de empoderamento e politização de cada um dos indivíduos para que todos possam ser inseridos nos meios de educação, comunicação e cultura, através da instituição de uma semana nacional LGBT de cultura, arte, juventude, esporte e lazer no calendário oficial do país.
29. Realizar campanhas permanentes de visibilidade positiva, combate à discriminação e estímulo a denúncias de violações, ampliando o acesso à justiça da população LGBT através das Defensorias Públicas, por meio de um plano de comunicação estratégica, para serem veiculadas na televisão aberta, principalmente as que o Governo Federal tenha governabilidade, impressos, radiodifusão e outros meios midiáticos visando à promoção da educação livre de sexismo, racismo, misoginia, capacitismo, gordofobia, homofobia, lesbofobia, bifobia e transfobia, para comunicação nos âmbitos nacional, municipal, estadual e distrital.
30. Capacitar e sensibilizar nos meios e veículos de comunicação pública e privada para promover a visibilidade dos direitos humanos LGBT, com uso de uma linguagem sem cunho discriminatório, que respeite as identidades de gênero, orientação sexual, raça e etnia, religião, jovens, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.
31. Democratizar os meios de comunicação a partir das concessões públicas de rádio difusão, garantindo concessão de canais para mais segmentos sociais, como sindicatos, movimentos sociais e de direitos humanos, grupos culturais, regionais.
32. Intensificar campanhas de saúde e educação para trabalhadoras/es do sexo levando em consideração seu campo de trabalho.
33. Criar o observatório LGBT com compilação de leis, portarias, decretos, jurisprudências e outras normas referentes à população LGBT com plataforma virtual e publicações que promovam sua visibilidade e elaboração do sistema de informação e indicadores LGBT.
34. Criar um informativo acerca dos direitos LGBT por meio de cartilhas, folders e demais materiais gráficos na Rede de Atendimento Socioassistencial, de saúde, de educação, destacando a necessidade de acolher as pessoas LGBT em situação de rua com respeito à identidade de gênero e orientação sexual.
35. Efetivar a produção e a distribuição de material audiovisual (filmes, vídeos, publicações e outros), por meio da abertura de editais públicos, em todas as

esferas de governo, com a participação das instituições de ensino superior na elaboração dos materiais e distribuição por todas as esferas educacionais, com âmbito cultural de autoria, eventos e temática LGBT, desvinculando da temática de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST).

36. Garantir a concessão e veiculação de mídias livres voltadas à temática gênero, diversidade sexual, identidade de gênero, étnicorracial e geracional.
37. Incluir conteúdos que promovam a cidadania e direitos da população LGBT na grade de programação das TVs e Rádios Estatais em, no mínimo, 5% da programação total, sendo que, pelo menos uma vez por semana, em horário nobre, também em LIBRAS e audiodescrição.
38. Criar uma política de formação continuada na perspectiva de gênero, identidade de gênero e sexualidade em todos os níveis da educação, envolvendo metodologias, espaços e organização escolar, em parceria com grupos de pesquisas acadêmicas e movimentos sociais, a fim de acolher a população LGBT, destinada a profissionais da educação, funcionários e docentes.
39. Fomentar a elaboração, publicação e distribuição de materiais pedagógicos sobre as temáticas de orientação sexual e/ou identidade de gênero, a partir do protagonismo das pessoas LGBT, para serem utilizadas em sala de aula por educadoras(es) em toda educação básica e ensino superior. E, nos casos de aprovação de leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, contrárias a essa iniciativa, articular com os órgãos do sistema de justiça a propositura de ações de inconstitucionalidade.
40. Realizar educação permanente com o objetivo de discutir formas de construir estratégias para a atenção integral à saúde da população LGBT, envolvendo instituições de ensino, movimentos sociais trabalhadoras/res da saúde e gestoras/res.
41. Incluir nos editais de todos os concursos públicos e programas de formação continuada aos profissionais, estagiárias(os), servidores públicos contratadas(os) e terceirizadas(os) dos órgãos públicos das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal, contemplando os seguintes temas e sua problematização: Violências sexistas, lesbofóbicas, homofóbicas, bifóbicas e transfóbicas; Estigma e discriminação de classe, gênero, étnicorracial, territorialidade, geração, orientação sexual, construções de novos arranjos familiares, identidade de gênero, pessoas com deficiência; Direitos humanos, direitos sexuais e reprodutivos; Violências contra a população LGBT (física, institucional, patrimonial, psicológica, sexual); Violência doméstica e familiar contra a população LGBT; Uso do nome social e pronomes de tratamento de acordo com a autoidentificação de gênero; Direito ao acesso aos banheiros conforme a identidade de gênero; Uso da linguagem não sexista.



42. Realizar seminários itinerantes de formação em gênero, identidade de gênero e diversidade sexual direcionado à população LGBT.
43. Abrir chamamentos públicos, pelos diversos órgãos das esferas municipal, estadual, distrital e federal de governo, para o estabelecimento de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, com os movimentos sociais, via Termo de Fomento e Termo de Colaboração, e com as instituições de Ensino Superior que trabalham com pesquisa na temática LGBT nas áreas de educação, cultura, comunicação, saúde, justiça e segurança pública.
44. Reestruturar os programas de extensão e pós-graduação em educação à distância, ofertados pela SECADI/MEC em gênero, identidade de gênero, diversidade e outros, com editais próprios para as instituições públicas de ensino, Fortalecimento do Movimento regata PIBID/ fortalecimento da estrutura da SECADI como espaço de articulação entre os estados.
45. Incluir o tema orientação sexual e identidade de gênero em programas do curso de formação de todos os Conselhos de todas as esferas Municipais, Distritais, Estaduais e Federais.
46. Promover trabalho socioeducativos continuado junto às famílias atendidas nos programas de atenção básica em saúde do SUS e nos serviços, programas e projetos da proteção social básica e especial do SUAS, acerca da diversidade sexual e identidade de gênero, bem como sobre os direitos da população LGBT.
47. Fomentar as ações culturais e interdisciplinares nas escolas durante todo o ano enfocando as culturas negras, indígenas e urbanas, como o Hip Hop, Capoeira, Dança, Arte, Transformistas e outras, com recorte LGBT e aplicado como projeto de extensão às comunidades através da semana da diversidade e feiras culturais. E, posteriormente, serem adotadas no calendários escolares municipais e estaduais.
48. Assegurar que a temática LGBT seja implementada em todos os cursos voltados à formação de seus/suas operadores/as e gestores/as, garantindo a participação de representantes da população LGBT.
49. Promover formação continuada para servidores/as públicos, estagiários/as, contratados/as e terceirizados/as dos órgãos públicos das esferas municipal, estadual, distrital e federal, a partir das diretrizes nacionais da educação em direitos humanos, sobre as temáticas de orientação sexual, identidade de gênero, diversidade sexual, equidade de gênero, direitos humanos e o atendimento e abordagem à LGBT. E ainda incluir no conteúdo programático de todos os concursos públicos os temas citados.
50. Combater a incitação à violência LGBTfóbica nos mais variados veículos de comunicação (rádio, televisão, internet, dentre outros) com estabelecimento

de penalidades, como multa revertida na execução das políticas públicas para a população LGBT, e perda da concessão pública quando aplicável. Assegurando por meio dos órgãos do sistema de justiça as ações de responsabilidade civil e criminal contra o ofensor, garantindo o direito de resposta da população LGBT.

### **EIXO III – SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA DE JUSTIÇA NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO LGBT**

1. Implementar e divulgar a Resolução Conjunta Nº 1, de 15 de Abril de 2014 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária que estabelece parâmetros de acolhimento para a população LGBT em privação de liberdade no Brasil.
2. Garantir às mulheres transexuais, travestis e homens trans em privação de liberdade, e/ou em cumprimento de medidas socioeducativas, o direito de optar se o local da pena ou medida socioeducativa se dará nos presídios/unidades feminina ou masculina, e em dependências específicas LGBTs mediante parecer técnico.
3. Elaborar plano de ações e políticas públicas de reintegração social e resgate da cidadania para população LGBT em situação de vulnerabilidade social, privação de liberdade ou cumprimento de medidas socioeducativas.
4. Garantir obrigatoriamente uma central de Libras dentro do Ministério da Justiça, o serviço vinte e quatro horas de intérprete de libras para o acesso das pessoas surdas LGBT.
5. Buscar parceria junto ao Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Secretaria de Justiça e Poder Judiciário para fiscalizar e notificar setores públicos sobre o atendimento à população LGBT.
6. Transformar as corregedorias em órgãos autônomos e independentes de investigação, responsabilização e punição, de forma imparcial, dos servidores públicos que ajam fora dos limites estabelecidos pela profissão e pela Lei, compostas por agentes com histórico de respeito aos Direitos Humanos, bem como fomentar a criação de Ouvidorias externas e independentes com controle e participação social, garantida dotação orçamentária específica para essa finalidade.
7. Desmilitarizar o Estado, as polícias e o corpo de bombeiros para a construção de agentes da segurança pública e da defesa social mais humana.
8. Criar fundos federal, estadual, municipal e distrital, de combate à violência LGBT, estabelecendo multa para atos de LGBTfobia.
9. Criar mecanismos de prevenção, proteção e repressão ao tráfico intermunicipal, interestadual e internacional de seres humanos que atendam as especificidades e vulnerabilidades da população LGBT, em acordo com o 2º Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – II PNETP,

garantida a proteção das vítimas e não criminalização das/dos profissionais do sexo.

10. Garantir atendimento às mulheres transexuais e travestis nas delegacias de mulheres.
11. Fomentar a criação de delegacias especializadas em crimes relacionados ao racismo, à intolerância e crimes contra a população LGBT, além de fomentar serviços especializados nas delegacias locais, incluindo cartórios, garantindo-se a respectiva previsão orçamentária e o aumento dos investimentos nessas unidades.
12. Condicionar o repasse de verbas federais da área de segurança pública criação de unidades policiais especializadas LGBT onde não existam tais organismos
13. Desenvolver pesquisas e levantamento de dados acerca dos atos de discriminação motivados por orientação sexual e identidade de gênero, promovendo a sistematização em âmbito nacional e posterior publicação dos resultados obtidos, realizado pelos órgãos competentes municipal, estadual e federal assegurando o controle social, conferindo ampliação da visibilidade da violência lesbohomotransfóbica.
14. Criar formulário para quantificar e qualificar situações de violência contra LGBT, tornando obrigatório sua utilização em órgãos públicos que trabalhem com violações de direitos, tendo como referência o formulário de notificação compulsória da saúde.
15. Realizar formações em Direitos Humanos e Cidadania LGBT para profissionais que integram a segurança pública, sistemas de justiça e a promoção de direitos, através de atividades pedagógicas, campanhas educativas e distribuição de material midiático, assegurando a participação social da população LGBT, contemplando aqueles/as em privação de liberdade, a ser desenvolvida pelas Coordenações Nacionais e Estaduais de Políticas LGBT em parceria com os movimentos LGBT locais. Tais formações devem também abordar aspectos das pessoas travestis e transexuais e o conteúdo da Resolução N° 1/2014 do CNCD/LGBT e CNPCP.
16. Recomendar aos Estados as assinaturas e fazer cumprir o termo de cooperação entre o Ministério da Justiça, SDH e governos estaduais para a segurança pública da população LGBT.
17. Garantir a inserção do critério de pontuação máxima nos editais de concorrência nacional de captação de recursos (Fundo Nacional de Segurança Pública Fundo Penitenciário Nacional) a pactuação estadual ao termo de Cooperação Técnica do Ministério da Justiça e SDH, bem como o instituto da visibilidade por meio da carteira de nome social, expedida pelos institutos de identificação ou congêneres nos estados.

18. Tornar obrigatória a identificação, em local visível dos profissionais de segurança pública e privada, com nome, patente ou cargo bordados de maneira fixa e irremovível, com visibilidade extrema à roupa.
19. Garantir nos documentos dos órgãos de segurança pública, de justiça, conselhos tutelares, delegacias, bem como no Sistema Nacional de Informação em Segurança Pública (SINESP), campos de registro constando nome social, identidade de gênero, orientação sexual, identificação de casos de violência lesbohomotransfóbica, visando a produção de dados estatísticos e relatórios a serem divulgados periodicamente, para a elaboração e aprimoramento de políticas de segurança e justiça.
20. Realizar a cada dois anos o Encontro Nacional de Segurança Pública para LGBT com o objetivo de discutir as políticas de segurança pública implementada nos estados, reunindo os representantes do Ministério da Justiça, Ministério das Mulheres, Igualdade Racial, Juventude e Direitos Humanos das Secretarias de Segurança estaduais e distritais, Ativistas LGBT e a rede nacional de operadores(as) de segurança pública – RENOSP LGBT para discutir a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas de segurança pública dos Termos de Cooperação firmados entre União e Estados para a Segurança LGBT.
21. Incluir nas investigações policiais os componentes de ódio e de discriminação o nos crimes contra a população LGBT e povos de terreiro.
22. Criar protocolos de atendimento e encaminhamento de casos de violência lesbohomotransfóbica recebidos aos órgãos competentes e rede de atendimento equipamentos de segurança pública para os órgãos competentes e rede de atendimento (serviços públicos, em especial para o acompanhamento nos CREAS).
23. Criar, no âmbito da Polícia Judiciária Civil, o Núcleo de Atendimento Policial a vítimas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres transexuais e homens trans.

## **EIXO IV – MARCOS JURÍDICOS E NORMATIVOS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBT**

1. Notificar ao conselho Nacional de Saúde a regulamentação da não-obrigatoriedade do tratamento psiquiátrico e psicológico (hoje, no mínimo 2 anos) para a realização de cirurgias do processo transexualizador.
2. Garantir a inclusão da população LGBT nas políticas de adoção e mediações legais para diferentes arranjos familiares.
3. Regular os exames das instituições militares, para se adequarem às especificidades de orientação sexual e identidade de gênero, mantendo o respeito contínuo a estas especificidades.
4. Garantir prioridade de tramitação dos processos de alteração de nome e sexo de pessoas travestis, mulheres transexuais e homens trans.
5. Propor projeto de emenda ao Projeto de Lei nº 5.002/2013 (Deputada Erika Kokay PT/DF e Jean Wyllys PSOL/RJ), “Lei João Nery”, para garantir o uso de banheiros públicos e privados de uso público por travestis, mulheres transexuais e homens trans, de acordo com a identidade de gênero, criando todos os dispositivos necessários para efetiva segurança e integridade das usuárias e usuários.
6. Estimular a inclusão das expressões "orientação sexual" e "identidade de gênero" na alteração do artigo 140 do Código Penal Brasileiro, Decreto Lei nº 2.484 de 1940, como circunstância qualificadora do crime de homicídio e pena de multa a ser revertida ao Fundo Nacional de Políticas Públicas LGBT, a ser criado, ou Instituições LGBT.
7. Criar cotas em concursos públicos nas 3 esferas de poder (municipal, estadual e federal), bem como para universidades públicas e privadas, para travestis, mulheres transexuais e homens trans, respeitando o recorte racial e social.
8. Efetivação das normativas que disciplinam o acompanhamento psicossocial especializado às pessoas LGBT vítimas de violências, promovendo a criação dos Centros de Promoção e Defesa dos Direitos LGBT previstos no Sistema Nacional LGBT e o fortalecimento dos CAPS, CRAS, CREAS, casas de apoio, Centro POP e demais instituições da rede já existentes nos municípios.
9. Aprovar de lei que criminaliza a LGBTfobia, que atenda à função restaurativa da pena e a proporcionalidade, prevendo para os casos sem violência física ou patrimonial, penas alternativas, de natureza pedagógica e informativa e

penas restritivas de direitos, todavia que possa haver detenção em casos gravíssimos ou reincidência.

10. Propor legislação para o reconhecimento, como dependentes, do companheiro ou companheira de servidores militares independente de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero.
11. Criar leis que punam estabelecimentos que discriminem pessoas de acordo com sua identidade sexual, de gênero, obesidade, limitação física, características raciais, entre outras.
12. Criar, implementar e divulgar lei nacional que enfrente o preconceito, a discriminação, a violência e a intolerância religiosa contra a população LGBT, garantindo seus direitos fundamentais e sociais.
13. Revogar a normativa que proíbe a doação de sangue por lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres transexuais e homens trans.
14. Garantir políticas de formação continuada para as/os profissionais das áreas de saúde, assistência social, educação, segurança pública, dos três poderes em todas as esferas de governo, bem como de entidades privadas, promovendo campanhas, caravanas e seminários nacionais sobre o Estado laico e cidadania LGBT.
15. Alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e do Plano Nacional de Educação (PNE) para a inclusão da obrigatoriedade do debate de gênero em todos os níveis de ensino abordando as dimensões de gênero, orientação sexual e identidade de gênero com vistas a materialização pedagógica não-machista, não-sexista, não-misógina, não-racista, não-LGBTfóbica e a criação da Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações de Gênero
16. Incentivar a formulação de leis no âmbito federal, estadual, distrital e municipal que proíbam em espaços públicos e privados de acesso público discriminação motivada por identidade de gênero ou orientação sexual.
17. Apoiar o projeto do Estatuto da Diversidade Sexual, de autoria da comissão especial da diversidade sexual do conselho nacional da OAB.
18. Vetar, caso aprovado, o projeto do lei de “Estatuto da Família”, PL 6583/2013, de autoria do Deputado Diego Garcia, por ser discriminatório às famílias LGBT, bem como articular a aprovação de projeto de lei do Estatuto das Famílias Plurais, que seja inclusivo das famílias LGBT, tais como o projeto de Estatuto das Famílias, do Senado Federal (PLS 470/2013, de autoria da Senadora Lídice da Mata), bem como do Projeto de Lei 3369/15, da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Orlando Silva.

19. Propor a criação de dispositivos que coíbam a utilização de recursos públicos em eventos culturais que estimulem ou promovam toda e qualquer forma de discriminação, e/ou propaguem discurso de ódio seja de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, etnia, raça, geracional e pessoa com deficiência.
20. Elaborar normativas que garantam a participação e inserção da comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, sobretudo travestis, mulheres transexuais e homens trans, de acordo com sua identidade de gênero, nos eventos esportivos em suas diversas modalidades e categorias.
21. Vetar, caso aprovado, todos os projetos de lei contrários à população LGBT, tais como o projeto de lei de criminalização da “heterofobia” (PL 7.382/2010), de autoria do Deputado Federal Eduardo Cunha, e a lei da “escola sem partido”, conhecido como lei da mordaza (PL 867/2015), de autoria do Deputado Federal Izalci.
22. Aprovar, com participação social, o Projeto de Lei nº 7.582/2014 (Deputada Maria do Rosário PT/RS), que criminaliza o ódio, o preconceito e a discriminação, em virtude da orientação sexual e identidade de gênero no Brasil e implementar núcleo de investigação de crimes contra LGBT em todo o território nacional.
23. Aprovar, com participação social, o Projeto de Lei nº 5.002/2013 (Deputada Erika Kokay PT/DF e Jean Wyllys PSOL/RJ) - Lei João Nery - que garante o direito de identidade de gênero no Brasil.
24. Criar lei em âmbito federal com incentivos fiscais e descontos em tributos federais, para empresas que contratem pessoas com identidades de gênero travesti, mulheres transexuais e homens trans, contemplando programas de incentivo à profissionalização de adolescentes e jovens adultos.
25. Uma regulamentação conjunta entre os ministérios para o atendimento humanizado de pessoas LGBT no Serviço Público em âmbito federal.
26. Ratificar e regular tratados e normas comuns que promovam os direitos da população LGBT no Mercosul, no tocante a promoção da igualdade de tratamento, acesso e garantia dos direitos e de combate à discriminação e a violência contra LGBT.
27. Criação de um sistema de informação integrado entre as entidades de segurança pública para registro de boletins de ocorrência, conforme resolução nº 11/2015 do CNCD/LGBT e implementar participatório sobre violência



contra população LGBT, que acessem os bancos de dados integrado das delegacias de polícia e serviços de saúde, para fomentar políticas públicas.

28. Incluir financiamento de políticas públicas voltadas à efetivação dos direitos e da cidadania LGBT no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei do Orçamento Anual (LOA).
29. Propor e discutir, no Congresso Nacional, Emenda Constitucional que pautar a inclusão, nos direitos fundamentais do artigo 5º, de menção à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero.
30. Regulamentar, no âmbito do Sistema Penitenciário, os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade, conforme Resolução Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2014 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT (CNDCLGBT) e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), bem como a regularização da visita íntima no sistema penitenciário e Sistema Nacional Socioeducativo (Sinase), com tratamento igualitário.
31. Revisar a portaria do Ministério da Saúde Nº 2.803/2013, que regulamenta o processo transexualizador vigente no país, para desburocratizar a avaliação e a realização de cirurgia, cobrir lacunas identificadas e garantir autonomia dessa população no Sistema Único de Saúde, a partir de fórum com técnicos, acadêmicos, conselhos profissionais e movimentos sociais organizados abordando, entre outros aspectos: acesso de travestis, mulheres trans e homens trans a procedimentos cirúrgicos; redução da idade para o início da hormonização e para os procedimentos cirúrgicos: inclusão de hormônios com a finalidade da hormonioterapia, na tabela do SUS, com definição de responsabilidades pelo pagamento e pela dispensação; efetiva integração entre os níveis e assistência garantindo o fluxo de atendimento; assegurar, na atenção básica, o atendimento das pessoas resignadas; revisão de procedimento e fluxo de atenção diferenciado para redução de danos e procedimentos reparadores.
32. Requerer a prioridade na tramitação no Projeto de Lei nº 4.211/2012 (Deputado Jean Wyllys PSOL/RJ) - Projeto de Lei Gabriela Leite - que regulamenta as atividades dos profissionais do sexo e adotar procedimentos administrativos específicos, por meio do Ministério do Trabalho, para a já existente classificação no CBO 519805 de profissionais do sexo, a fim de regulamentar devidamente tal ocupação, especificando a sua natureza, direitos e deveres, promovendo o bem estar das/dos profissionais do sexo como prestadores de serviços para motéis, casas alugadas ou próprias, ou congêneres, a fim de não confrontar com o artigo penal nº 229.
33. Garantir reserva às mulheres travestis, às mulheres transexuais e os homens trans de "no mínimo" 5% das vagas oferecidas em universidades e nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta, bem como no setor privado.

34. Garantir reservas de 10% de vagas para a comunidade LGBT nas candidaturas dos partidos políticos, fazendo assim uma modificação na Lei Federal já existente e garantindo o uso do nome social e respeito à identidade de gênero.
35. Criar legislação que tipifique como infração administrativa atos omissivos ou comissivos de preconceito e discriminação LGBTfóbica cometidos por pessoas físicas e jurídicas.
36. Padronizar e sistematizar os dados LGBT atendidos por todos os equipamentos e serviços Municipais, Estaduais, Distrital e Federal, observada a necessidade de autodeclaração de indivíduo e o respeito ao sigilo profissional, utilizando-os para realizar pesquisas que orientem as políticas públicas para a população LGBT e para compor o banco de dados do observatório LGBT.
37. Criar legislação de combate e enfrentamento a violência contra a população LGBTI na internet.
38. Incentivar a formulação de legislações específicas de vigilância, prevenção e punição a violência contra as pessoas LGBT.
39. Garantir a aplicação da Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio para a proteção de mulheres transexuais e travestis, independente dos registros civis e da realização de procedimentos médicos de feminilização, pois essas mulheres carregam a vulnerabilidade feminina e devem ser protegidas.
40. Fomentar a criação de leis para estabelecer o dia da visibilidade trans (29 de janeiro), dia do orgulho LGBT, dia da visibilidade lésbicas, dia de combate a homofobia e transfobia e dia da celebração bissexual.
41. Alterar o projeto de Lei 7902/10, visando contemplar a orientação sexual e identidade de gênero, deixando apenas para consulta interna dos órgãos federados.
42. Criar normativas no intuito de desburocratizar a adequação do registro civil e demais documentações de travestis e transexuais.
43. Priorizar a tramitação dos processos de alteração de nome e sexo de pessoas travestis e transexuais no Judiciário.
44. Alterar a resolução 233/09 do Ministério do Planejamento, visando a criação de uma Carteira Nacional de Identificação por nome social para as travestis e transexuais servidoras/es da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

45. Criar uma normativa para as Forças Armadas que, respeitando a identidade de gênero e a diversidade sexual, mediante autodeclaração e requerimento expresso, dispensa as mulheres transexuais e as mulheres travestis do serviço militar obrigatório, priorizando-se que o atendimento ocorra em local diverso do ordinário e que os servidores sejam capacitados para o devido atendimento humanizado.
  
46. Alterar o Código de Defesa do Consumidor visando multar empresas que firam os princípios de direitos humanos LGBT.

## MOÇÕES APROVADAS



## FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

### MOÇÃO Nº 1

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> ASTRAES – Por Direitos Humanos e Visibilidade LGBT	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

<b>TIPO DE MOÇÃO</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> APOIO	<input type="checkbox"/> REPÚDIO	<input type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** José Domingos Machado  
(Dominginhos do PT)

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Parabenizar aprovação da lei que institui o dia de combate à homofobia no município de Estância/SE

Moção de apoio ao Vereador José Domingos Machado (Dominginhos do PT) por dar visibilidade a comunidade LGBT do município de Estância/Sergipe ao criar e conseguir aprovação da Lei Municipal de Nº 10/2014 que consagra o dia 28/09 como Dia Municipal de Combate à Homofobia.

(\*) Campos Obrigatórios

**Assinatura do Proponente:** Agnaldo Augusto dos Santos Junior

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

## FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

### MOÇÃO Nº 2

**ENTIDADE PROPONENTE (\*):**

Não indicada

**RESULTADO**

APROVADA

REJEITADA

RETIRADA

**TIPO DE MOÇÃO**

APOIO

REPÚDIO

APELO

SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Não há indicação

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Moção de Apoio à Inclusão Curricular das  
Questões de Gênero

Devido à tentativa de impor retrocessos que grupos fundamentalistas tentam impor à educação brasileira, essa conferência vem à público apoiar a plena implementação do Plano Nacional de Educação (PNE) que garante o “enfrentamento a todas as discriminações” e do Art. 8º da Lei Maria da Penha que determina a inclusão da temática de gênero e do enfrentamento à violência de gênero nos currículos de todos os níveis e etapas da educação brasileira.

Essa conferência defende uma educação que enfrente todas as discriminações e que construa uma educação transformadora e implemente as Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos.

(\* Campos Obrigatórios)

Assinatura do Proponente: Camila

Evento:

Conferência LGBT

Local:

Brasília/DF

Data:

27/04/2016



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 3

**ENTIDADE PROPONENTE (\*):**

ONG Bem Mulher

**RESULTADO**

APROVADA

REJEITADA

RETIRADA

**TIPO DE MOÇÃO**

APOIO

REPÚDIO

APELO

SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Implantação de Ambulatório Transexualizador

Apelo ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para que seja implantado ambulatório específico para atender as pessoas transgênero (trans) em todo o estado do MS, na capital e no interior, prevendo acompanhamento endocrinológico, psicológico, ginecológico, urológico e outros, atendendo as demandas específicas dessa população.

(\* Campos Obrigatórios)

**Assinatura do Proponente:** Roberta de Souza Salgado

**Evento:**

Conferência LGBT

**Local:**

Brasília/DF

**Data:**

27/04/2016



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 4

**ENTIDADE PROPONENTE (\*):**

Instituto Brasileiro de Transmasculinidades - IBRAT

**RESULTADO**

APROVADA

REJEITADA

RETIRADA

**TIPO DE MOÇÃO**

APOIO

REPÚDIO

APELO

SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** À Sociedade Civil/Movimento LGBT

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Reconhecimento do Movimento de Homens Trans

Vimos por meio desta, reconhecer a participação/representação histórica dos homens trans na 3ª Conferência Nacional LGBT. Relembrando as Conferências anteriores, na 1ª Conferência Nacional LGBT tivemos 4 homens trans, na 2ª Conferência Nacional LGBT tivemos 6 e na presente Conferência Nacional LGBT temos quase 40 homens trans representando os mais diversos estados, coletivos, levando consigo a diversidade das identidades de gênero, das especificidades dos corpos, orientações sexuais, recortes geracionais, diversidade religiosa e raça/etnia.

Esse coletivo, aqui representado, tem em seu caminho as marcas da persistência e resistência, a força que rompeu barreiras e alcançou mais um degrau, tudo acompanhado lado a lado do movimento de travestis e mulheres transexuais, que antes de nós vieram em lutas e vitórias e que hoje nos ensinam a sermos fortes e resistentes. Nós, homens trans e não-binários transmasculinos, somos nessa 3ª Conferência Nacional LGBT a primeira vez nesse quantitativo.

Hoje somos apenas 40, mas nos próximos, seremos mais, sempre juntos e sempre mais fortes.

**(\*) Campos Obrigatórios**

**Assinatura do Proponente:** Não há assinatura

**Evento:**

Conferência LGBT

**Local:**

Brasília/DF

**Data:**

27/04/2016



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 5

**ENTIDADE PROPONENTE (\*):**

Grupo da Diversidade Sexual - GDS

**RESULTADO**

APROVADA

REJEITADA

RETIRADA

**TIPO DE MOÇÃO**

APOIO

REPÚDIO

APELO

SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** LAPCLIN – INI – FIOCRUZ/RJ

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Apoio às Pesquisas Clínicas - Prevenção

O Grupo da Diversidade Sexual - GDS/RJ solicita moção de apoio, para investimentos em pesquisas clínicas, para a saúde da população LGBT, no âmbito relacionados às novas tecnologias de prevenções e a implementação do Centro Integral da Saúde das Pessoas Transexuais e Travestis do Rio de Janeiro.

**(\*) Campos Obrigatórios**

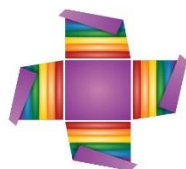
**Assinatura do Proponente:** Laylla Monteiro e Kakau Ferreira

**Evento:**  
Conferência LGBT

**Local:**  
Brasília/DF

**Data:**  
27/04/2016





LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 6

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> ONG Aliados (Jundiaí/SP)	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

<b>TIPO DE MOÇÃO</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> APOIO	<input type="checkbox"/> REPÚDIO	<input type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Delegados/as da 3ª Conferência Nacional LGBT; Câmara de Vereadores de Jundiaí/SP; Prefeito Pedro Bigardi

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Apoio à Criação do Conselho LGBT em Jundiaí/SP

A Comunidade LGBT de Jundiaí/SP solicita às delegadas e delegados da 3ª Conferência Nacional LGBT a aprovação desta moção em apoio à criação do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBT de Jundiaí/SP.

A proposta é uma justa reivindicação dos cidadãos LGBT de Jundiaí que necessita da criação deste Conselho para que políticas públicas sejam concretizadas para a promoção da cidadania e para contribuir no combate à discriminação homofóbica, reduzindo as desigualdades e ampliando o processo de inserção e participação social e política dessa população.

O projeto referido está em vias de ser encaminhado para a Câmara e lá encontramos resistências e pessoas reacionárias. Esta moção virá como grande reforço e ajuda para nossa luta na cidade de Jundiaí/SP.

### (\* Campos Obrigatórios)

**Assinatura do Proponente:** Wellington Cristiano Martins

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 7

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Defensoria Pública da União – GT Identidade de Gênero e Cidadania LGBTI	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

### TIPO DE MOÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> APOIO	<input type="checkbox"/> REPÚDIO	<input type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE
---	----------------------------------	--------------------------------	--

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Ministério da Saúde - ANVISA

**TÍTULO DA MOÇÃO:** “IGUALDADE NA VEIA: Doação de sangue por homossexuais”

A Defensoria Pública da União, por meio do GT – Cidadania LGBTI, está organizando a audiência pública: “IGUALDADE NA VEIA: Doação de sangue por homossexuais”, a ser realizado no dia 09/05/2016 em São Paulo/SP. A convocação da audiência pública se segue a recomendação expedida pela DPU ao Ministério da Saúde para que supere os critérios discriminatórios de doação que partem do conceito de pessoas de risco, ao invés de condutas de risco, para restringir o público de doadores. A importância dessa mudança se evidencia não apenas pelo aumento no número potencial de doadores (já que os homocentros frequentemente divulgam situações de escassez), mas principalmente pela necessidade de acabar com essa proibição altamente discriminatória e estigmatizante. Diante do exposto, a 3ª Conferência Nacional LGBT promoveu a presente moção de apoio à audiência pública promovida pela Defensoria Pública da União, reiterando a necessidade urgente de superação dos critérios discriminatórios estabelecidos para doação de sangue.

### (\* Campos Obrigatórios

**Assinatura do Proponente:** Não há assinatura

**Evento:**

Conferência LGBT

**Local:**

Brasília/DF

**Data:**

27/04/2016



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 8

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Amigos e Tribos	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

### TIPO DE MOÇÃO

APOIO       REPÚDIO       APELO       SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Faculdade Avantis/SC

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Atendimento Gratuito a Transexuais e Travestis

Dentre tantos ataques que sofremos, alijamento de direitos e violência de todas as formas, importante salientar as ações positivas onde quer que estas se encontrem, para que estas se multipliquem.

Quando se observa o meio acadêmico, principalmente no campo particular, no referente às instituições, a grande maioria delas não participa diretamente da luta na busca para minorar as agressões.

As poucas que o fazem devem sempre serem lembradas e aplaudidas de modo que sirva de incentivo para que outras também sigam o exemplo, uma destas instituições que abraçam a causa é a Faculdade Avantis em Santa Catarina a qual atende a população transexual e travesti no acolhimento e empoderamento por seu núcleo psicológico e a execução por meios jurídicos de seus direitos através do seu núcleo jurídico de forma totalmente gratuita, essa ação deve ser apoiada.

### (\* Campos Obrigatórios

**Assinatura do Proponente:** Não identificada.

**Evento:**

Conferência LGBT

**Local:**

Brasília/DF

**Data:**

27/04/2016



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 9

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Amarildo Bezerra da Silva (Delegado Sociedade Civil – Mato Grosso).	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

### TIPO DE MOÇÃO

APOIO       REPÚDIO       APELO       SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Conselho Nacional de Justiça

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Gestão da Diversidade na Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário

A 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos LGBT vem a público manifestar seu irrestrito APOIO à inclusão da GESTÃO DA DIVERSIDADE (Diversity Management) na Resolução a ser editada pelo Conselho Nacional de Justiça que instituirá a política nacional de gestão de pessoas no Poder Judiciário Nacional (Processo CNJ nr. 0002624-61.2014.2.00.0000 – Relator – Conselheiro Carlos Eduardo Oliveira Dias – Urgente: processo incluído em pauta).

A inclusão deste modelo gerencial na estratégias administrativa do Poder Judiciário representará a irradiação artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial o princípio da igualdade e da vedação à discriminação, consagrando princípios dos direitos humanos consagrados em instrumentos internacionais, especialmente na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).

Acresça-se ainda que a implementação deste modelo gerencial está em consonância com o art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil, notadamente o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, nele incluído o meio ambiente do trabalho no âmbito do Poder Judiciário aí inseridos os cidadãos que buscam atendimento.

A gestão da diversidade é, portanto, fator determinante na implementação de políticas públicas que viabilizem a efetiva garantia dos direitos humanos, os quais tem sido evocados nos mais diversos espaços sociais. Evoca-se desta forma uma das missões do Poder Judiciário: a promoção de ações afirmativas da cidadania.

### (\* Campos Obrigatórios

**Assinatura do Proponente:** Amarildo Bezerra da Silva

**Evento:**

Conferência LGBT

**Local:**

Brasília/DF

**Data:**

27/04/2016



**LGBT**

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 10

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> ATRANSPARÊNCIA – RN AMATTRA – MA	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

### TIPO DE MOÇÃO

APOIO       REPÚDIO       APELO       SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Thiago Costa – Ativista e Militante  
LGBT do Estado do Ceará

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Aplausos

A ATRANSPARÊNCIA – RN e a AMATTRA – MA reconhecem e parabenizam o ativista e militante LGBT do estado do Ceará Thiago Costa pelos seus 7 (sete) anos de serviços prestados a sua comunidade LGBT no âmbito de sua cidade Fortaleza, no seu estado do Ceará e assim bem como em vários outros estados do nosso país, sendo hoje conhecido como uma figura emblemática do segmento LGBT e recentemente foi eleito como Presidente ANLGBT – Associação Nordestina LGBT.

### (\* ) Campos Obrigatórios

**Assinatura do Proponente:** Rebecka de França e Andressa Sheron  
Dutra

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 11

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Não indicada	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

<b>TIPO DE MOÇÃO</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> APOIO	<input type="checkbox"/> REPÚDIO	<input type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Deputada Erika Kokay e Deputado Jean Wyllys

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Apoio à Deputada Erika Kokay e ao Deputado Jean Wyllys

Nós, LGBTT, pessoas não-binárias e parceiros do Movimento, reunidos na 3ª Conferência Nacional de Políticas LGBT, apoiamos a atuação dos parlamentares Erika Kokay (PT-DF) e Jean Wyllys (PSOL-RJ) pela defesa dos direitos da população minoritária e principalmente dos dissidentes sexuais e gênero vítimas de violência e exaustivas tentativas de exclusão da comunidade de direitos, liderados por políticos que representam pensamentos conservadores fundamentados em vieses religiosos.

Ao tempo nos solidarizamos com o Deputado Jean Wyllys por toda a perseguição conferido a ele baseada em mentiras e falácias desonestamente denunciadas por políticos opostos às liberdades individuais e direitos humanos, alimentados por campanhas difamatórias de setores fascistas. Jean, você nos representa e aquele cuspe também é nosso!

### (\* Campos Obrigatórios

**Assinatura do Proponente:** Não identificado.

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 12

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Delegação do Ceará e Mato Grosso do Sul	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

<b>TIPO DE MOÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> APOIO	<input checked="" type="checkbox"/> REPÚDIO	<input type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Deputado Jair Bolsonaro

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Má Conduta do Parlamentar com Apologia à Tortura

Conforme o artigo 287 do Código Penal – Decreto de Lei 2848/40 que criminaliza fazer, publicamente, apologia de fato criminoso ou de autor de crime/tortura, por esse motivo e por todo discurso homofóbico, misógino, ferindo assim os direitos humanos nas cláusulas pétreas, por meio deste, repudiamos a toda a sua conduta por ser um parlamentar da casa do povo.

Solicitamos a cassação de seu mandato e que o referido seja punido criminalmente de acordo com a pena prevista no artigo supracitado.

**(\*) Campos Obrigatórios**

**Assinatura do Proponente:** Ray da Costa Fontenele, Arthur Galvão Serra, José Rogers de Sabóia Nascimento

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 13

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Camila e Symmy	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

### TIPO DE MOÇÃO

APOIO       REPÚDIO       APELO       SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Deputado Jair Bolsonaro

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Moção de Repúdio a Jair Bolsonaro e a Defesa da Tortura

A 3ª Conferência Nacional LGBT repudia as ações discriminatórias às mulheres, negros e LGBT e a alusão à tortura promovidos pelo Deputado Jair Bolsonaro.

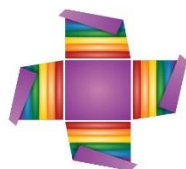
Essa Conferência vem afirmar seu caráter democrático, participativo e inclusivo, repudiando a defesa da Ditadura Militar que perseguiu LGBT, cassou direitos e assassinou ativistas políticos.

### (\* Campos Obrigatórios

**Assinatura do Proponente:** Camila e Symmy

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------





LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 14

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Mães pela Diversidade Comissão da Diversidade Sexual da OAB	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

### TIPO DE MOÇÃO

APOIO       REPÚDIO       APELO       SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Participantes das Conferências Conjuntas de Direitos Humanos com camisetas enaltecendo a figura do Deputado Federal Jair Messias Bolsonaro

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Reprodução de Discurso de Ódio numa Conferência de Direitos Humanos

Repudiamos a conduta de alguns participantes das Conferências Conjuntas de Direitos Humanos, que transitam no ambiente do evento vestidos com camisetas enaltecendo a figura do Deputado Federal Jair Messias Bolsonaro.

Tendo em vista que essas Conferências tratam de pautas relacionadas aos Direitos Humanos, acreditamos que tal postura citada não condiz com o objetivo do evento, já que é de conhecimento público que esse cidadão, ora parlamentar, fomenta discursos e práticas de ódio e preconceito contra a população LGBT, dentre outras.

### (\* Campos Obrigatórios)

**Assinatura do Proponente:** Lucas de Alencar e Sônia Gomes

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 15

**ENTIDADE PROPONENTE (\*):**

Mães pela Diversidade  
Comissão da Diversidade Sexual da OAB

**RESULTADO**

APROVADA

REJEITADA

RETIRADA

**TIPO DE MOÇÃO**

APOIO

REPÚDIO

APELO

SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Organização das Conferências  
Conjuntas de Direitos Humanos

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Invisibilização da Diversidade de Gênero nas  
Credenciais/Crachás das Pessoas Participantes das Conferências

Repudiamos a invisibilização da diversidade de gênero nas credenciais/crachás das pessoas participantes das conferências, tendo em vista que constou nas credenciais/crachás apenas as expressões “Delegado ou Convidado ou Observador”, flexionadas somente no gênero masculino.

Esse grave equívoco da organização do evento não está condizente com as históricas pautas de luta dos direitos de visibilidade e reconhecimento do gênero feminino (mulheres lésbicas, mulheres transexuais, mulheres bissexuais, mulheres travestis e mulheres intersex).

**(\*) Campos Obrigatórios**

**Assinatura do Proponente:** Leonardo Vaz e Sônia Gomes

**Evento:**  
Conferência LGBT

**Local:**  
Brasília/DF

**Data:**  
27/04/2016



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 16

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Delegação de Pernambuco	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

<b>TIPO DE MOÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> APOIO	<input checked="" type="checkbox"/> REPÚDIO	<input type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Assembleia Legislativa de Pernambuco/Câmara de Vereadores do Recife

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Repúdio à Carlos Gueiros (PSB/PE) e Joel da Harpa (PTN/PE)

Nós delegados e delegadas do estado de Pernambuco, na 3ª Conferência Nacional LGBT, repudiamos dois projetos de lei que afetam a população LGBT e pretendem criminalizar a discussão científica e didática sobre gênero e sexualidade nas instituições de ensino.

Repudiamos veementemente ao Vereador Carlos Gueiros (PSB/PE) que através do PL 26/2016 visa proibir livros que mencionem o debate de gênero e sexualidade em todas as escolas municipais do Recife.

Também repudiamos o Deputado Estadual Joel da Harpa (PTN/PE) que visa proibir qualquer temática de gênero e sexualidade em instituições públicas e privadas de todo estado de Pernambuco através da PL 709/2016.

Diante dos avanços nos discursos acerca de gênero e sexualidade nos últimos anos, nós não admitiremos esse retrocesso que fere a Constituição Brasileira e a Carta Internacional dos Direitos Humanos.

### (\* Campos Obrigatórios)

**Assinatura do Proponente:** Maria Luiza R. de Aquino

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 17

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Eixo Temático “Segurança Pública e Sistemas de Justiça na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT” - Grupo de Trabalho 2	<b>RESULTADO</b> <input checked="" type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> REJEITADA <input type="checkbox"/> RETIRADA
--	---

### TIPO DE MOÇÃO

APOIO       REPÚDIO       APELO       SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Assembleia Legislativa do Mato Grosso

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Não há título

Nós delegadas e delegados da 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de LGBT, repudiamos a Assembleia Legislativa de Mato Grosso por sustar os efeitos do Decreto que criou o Conselho Estadual LGBT do estado.

### (\* Campos Obrigatórios

**Assinatura do Proponente:** Rodrigues de Amorim Souza

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



**LGBT**

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 18

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Agatha Lima Nicolle Mahier	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

<b>TIPO DE MOÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> APOIO	<input checked="" type="checkbox"/> REPÚDIO	<input type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Não há indicação

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Não há título

Repudiamos todo o processo das Conferências Municipais e Estaduais de São Paulo. No caso do municipal houve cooptação de pessoas da parte do Coordenador Municipal LGBT.

No estadual, falta de articulação e omissão aos erros do município de São Paulo ocasionando danos à sociedade civil. Também repudiamos pessoas que vieram para a Nacional como sociedade civil e são pelo Poder Público que prestam trabalho no CCLGBT – SP.

**(\*) Campos Obrigatórios**

**Assinatura do Proponente:** Agatha Lima e Nicolle Mahier

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 19

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> ATREVA-SE	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

<b>TIPO DE MOÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> APOIO	<input checked="" type="checkbox"/> REPÚDIO	<input type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz/RN

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Repúdio ao Projeto “Semana da Família”

Nós delegados/delegadas da 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de LGBT, repudiamos a aprovação do projeto de lei “Semana da Família” de autoria do Vereador Josemar Bezerra – Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN na qual o projeto não reconhece e não contempla a família em sua pluralidade de acordo com os novos modelos de arranjos familiares da atual sociedade brasileira. O que também estigmatiza e invisibiliza de forma discriminatória diversas famílias entre elas casais e famílias homoafetivas formada por casais LGBT. Por estes motivos da tal atitude que podemos considerar um grande retrocesso político para uma parcela da população.

(\* Campos Obrigatórios

Assinatura do Proponente: Lara Bianck

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 20

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais – 4ª Região	<b>RESULTADO</b> <input checked="" type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> REJEITADA <input type="checkbox"/> RETIRADA
---	---

<b>TIPO DE MOÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> APOIO	<input checked="" type="checkbox"/> REPÚDIO	<input type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Prefeitura Municipal de Contagem/MG

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Transfobia Institucional no Conselho Municipal LGBT de Contagem/MG

Repudiamos a Prefeitura Municipal de Contagem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por publicar Decreto de Posse de Conselheiras/os da Sociedade Civil do Conselho Municipal LGBT de Contagem, contendo nomes sociais das/os mesmas/os e em seguida os respectivos nomes de registro entre parênteses, expondo no Diário Oficial do Município e pra toda sociedade militantes travestis, mulheres transexuais e homens trans e violando direitos humanos e suas dignidades, descumprindo o que foi pactuado anteriormente com o Movimento LGBT.

(\* Campos Obrigatórios)

**Assinatura do Proponente:** Dalcira Ferrão

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 21

ENTIDADE PROPONENTE (*):	RESULTADO
Lesbitoca	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
ABL	<input type="checkbox"/> REJEITADA
LBL	<input type="checkbox"/> RETIRADA
MUDAS	

TIPO DE MOÇÃO			
<input type="checkbox"/> APOIO	<input checked="" type="checkbox"/> REPÚDIO	<input type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Prefeitura Municipal de Palmas/TO e Câmara Municipal de Palmas/TO

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Moção de Repúdio ao Debate de Gênero

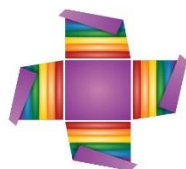
Nós, delegadas e delegados, da 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de LGBT repudiamos a Prefeitura e a Câmara Municipal de Palmas/TO pela publicação de medida provisória Nº 06/2016 de 14 de Março de 2016 posteriormente convertida na Lei Nº 2.243 de 23 de Março de 2016. Tal lei altera o Plano Municipal de Educação nas metas 5.24 e 5.26, proibindo a discussão de gênero e os materiais didáticos, elaborados pelo MEC, que apresentam em algumas atividades os variados arranjos familiares, prejudicando também a formação continuada de educadoras e educadores no que tange às discussões de gênero e diversidade.

### (\* Campos Obrigatórios)

**Assinatura do Proponente:** Karoline Soares Chaves, Mariana Rodrigues

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------





**LGBT**

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 22

**ENTIDADE PROPONENTE (\*):**

Fórum LGBT de Mato Grosso do Sul

**RESULTADO**

APROVADA

REJEITADA

RETIRADA

**TIPO DE MOÇÃO**

APOIO

REPÚDIO

APELO

SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Governo de Mato Grosso do Sul

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Repúdio ao Governador de Mato Grosso do Sul

Ao governador de Mato Grosso do Sul Senhor Reinaldo Azambuja por não se dispor a marcar reunião com o Movimento LGBT e receber suas demandas e reivindicações, tendo em vista que assumiu seu cargo de governador em Janeiro de 2015.

**(\*) Campos Obrigatórios**

**Assinatura do Proponente:** Frank Rossatte da Cunha Barbosa

**Evento:**

Conferência LGBT

**Local:**

Brasília/DF

**Data:**

27/04/2016



**LGBT**

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 23

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Fórum Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

<b>TIPO DE MOÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> APOIO	<input checked="" type="checkbox"/> REPÚDIO	<input type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Governo de Mato Grosso do Sul

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Repúdio à Leonardo Bastos

O Senhor Leonardo Bastos está à frente do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras LGBT - FONGES LGBT mesmo não estando mais à frente da pasta LGBT de Mato Grosso do Sul.

Usando o FONGES para articular ações em Mato Grosso do Sul tendo em vista que não pode usar o nome do estado quando se trata de pauta LGBT.

**(\*) Campos Obrigatórios**

**Assinatura do Proponente:** Frank Rossatte da Cunha Barbosa

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 24

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Instituto Brasileiro de Transmasculinidades - IBRAT	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

### TIPO DE MOÇÃO

APOIO       REPÚDIO       APELO       SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Comissão Organizadora da 3ª Conferência Estadual LGBT de Pernambuco

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Possibilidade de Participação na Conferência Prejudicada

Moção pela não alteração da data da Conferência Estadual LGBT de Pernambuco, quando solicitada pelos homens trans deste estado, tendo em vista que a mesma coincidiu com o Encontro Nacional de Travestis e Transexuais – ENTLAIDS, evento de grande relevância do segmento.

A Comissão Organizadora se recusou a mudar a data alegando que não teria como fazer outra reunião, contudo sabemos que seria possível uma vez que foram avisados com um mês de antecedência. Foi enviado um e-mail para várias pessoas da sociedade civil LGBT e nenhuma delas se opôs à alteração da data.

Devido a alguns problemas nessa Conferência, na tentativa de boicotar os homens trans a delegação nacional acabou que não conseguiu aprovar uma moção de repúdio ao caso. Nós sentimos prejudicados pela não participação de Társo Gomes – Coordenador Estadual do IBRAT/PE na já mencionada Conferência, quando o mesmo tinha um compromisso com a Associação Nacional de Travestis e Transexuais – ANTRA em um evento promovido pelo Ministério da Saúde.

### (\* Campos Obrigatórios)

**Assinatura do Proponente:** Não há assinatura

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



**LGBT**

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 25

**ENTIDADE PROPONENTE (\*):**

Movimento LGBT de João Pessoa/PB

**RESULTADO**

APROVADA

REJEITADA

RETIRADA

**TIPO DE MOÇÃO**

APOIO

REPÚDIO

APELO

SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Vereadora Elisa Virgínia (PSDB)

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Não há título

O Movimento LGBT de João Pessoa/PB, vem por meio deste repudiar a Vereadora Elisa Virgínia por ter feito uma audiência pública ocorrida em 14 de Março deste ano, onde tratou da retirada da “ideologia de gênero” do Plano Municipal de Educação de João Pessoa, do qual teve como palestrante Damares Alves, assessora jurídica da Frente Parlamentar Evangélica e da Família e Apoio à Vida do Congresso Nacional. Neste momento houveram argumentos que distorceu o real significado da proposta política sobre “ideologia de gênero”, com discurso de ódio, e defendendo a retirada dos LGBT das escolas. Deixando claro que “ideologia de gênero” não existe. Incluir todos os municípios e estados que retiraram a discussão de gênero de seus planos educacionais.

**(\*) Campos Obrigatórios**

**Assinatura do Proponente:** Movimento LGBT de João Pessoa/PB

**Evento:**

Conferência LGBT

**Local:**

Brasília/DF

**Data:**

27/04/2016



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 26

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Eixo Temático “Segurança Pública e Sistemas de Justiça na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT” - Grupo de Trabalho 2	<b>RESULTADO</b> <input checked="" type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> REJEITADA <input type="checkbox"/> RETIRADA
--	---

<b>TIPO DE MOÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> APOIO	<input type="checkbox"/> REPÚDIO	<input checked="" type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça – SENASP/MJ

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Não há título

Que a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça - SENASP/MJ institucionalize a Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública LGBT, criada em 2010 no 2º Encontro Nacional de Políticas de Segurança Pública para LGBT no Rio de Janeiro.

(\* Campos Obrigatórios)

**Assinatura do Proponente:** Rodrigues de Amorim Souza

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 27

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Mariah Agatha Jeremias de Souza Lima – ONG ASGATTAS-RP	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

<b>TIPO DE MOÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> APOIO	<input checked="" type="checkbox"/> REPÚDIO	<input type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Secretaria de Segurança Pública/SP

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Viva Luana!

Nós, delegados e delegadas repudiamos a ação da Polícia Militar no caso Luana Barbosa de Ribeirão Preto/SP. No caso das abordagens, agressões, que ocasionaram a morte de Luana e também no processo investigatório.

(\* Campos Obrigatórios)

**Assinatura do Proponente:** Mariah Agatha Jeremias de Souza Lima

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



**LGBT**

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 28

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> UNA - SC	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

<b>TIPO DE MOÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> APOIO	<input checked="" type="checkbox"/> REPÚDIO	<input type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Organização da Conferência Nacional LGBT

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Repúdio ao Glossário do Caderno de Propostas da Conferência Nacional.

Repudiamos a utilização do Glossário LGBT presente no Caderno de Propostas por utilização de termos e significados não satisfatórios, usando expressões machistas, sexistas, transfóbicas e homofóbicas.

**(\*) Campos Obrigatórios**

**Assinatura do Proponente:** Mariana Franco Fuckner

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



**LGBT**

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 29

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Davi Godoy	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

<b>TIPO DE MOÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> APOIO	<input checked="" type="checkbox"/> REPÚDIO	<input type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Humaniza Redes

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Não Somos Veados

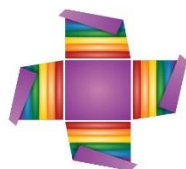
Nós, delegados e delegadas, repudiamos veementemente o ato homofóbico praticado por esta instância ao chamar homens homossexuais pelo termo “veado” e “bicha” através dessa sua página oficial do Facebook. Um órgão governamental utilizar estes termos reforça a homofobia sofrida, pois todos se sentirão no mesmo direito.

(\* Campos Obrigatórios)

**Assinatura do Proponente:** Davi Godoy

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------





LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 30

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> G8 – Generalizando e Nuances	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

<b>TIPO DE MOÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> APOIO	<input type="checkbox"/> REPÚDIO	<input checked="" type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Garantia de Participação de Pessoas Não-Binárias nas Conferências LGBT

Moção pela garantia de vagas para pessoas não-binárias dentro das delegações municipais, estaduais e federais das próximas Conferências e eventos do controle social.

Proposta de que 10% das vagas de delegação sejam reservadas a essa população, afim de que pessoas não-binárias tenham seu espaço de participação assegurado nos espaços de construção política voltados à diversidade.

### (\* Campos Obrigatórios)

**Assinatura do Proponente:** Maurício, Dream e uma terceira pessoa com assinatura não identificada.

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



**LGBT**

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 31

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Fórum Nacional de Juventude Negra (FONAJUNE)	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

<b>TIPO DE MOÇÃO</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> APOIO	<input checked="" type="checkbox"/> REPÚDIO	<input type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Sociedade Brasileira

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Não há título

Nós delegadxs da Conferência Nacional LGBT repudiamos o extermínio da juventude negra brasileira, que é assassinada pelo braço policial do estado, sob a justificativa falida de combate ao tráfico de drogas e à criminalidade.

Requeremos, ainda, apoio para a realização do 2º Encontro Nacional de Juventude Negra a ser realizado pelo Fórum Nacional de Juventude Negra (FONAJUNE), na cidade de Brasília, no ano de 2016.

**(\*) Campos Obrigatórios**

**Assinatura do Proponente:** Amanda costa

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 32

### ENTIDADE PROPONENTE (\*):

Comissão de Diversidade Sexual e Identidade de Gênero da Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP

### RESULTADO

APROVADA

REJEITADA

RETIRADA

### TIPO DE MOÇÃO

APOIO

REPÚDIO

APELO

SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Gestores Públicos e Presidentes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Autonomia da Defensoria Pública e Acesso à Justiça da População LGBTTT

A Defensoria Pública é a instituição incumbida de garantir o acesso à justiça a população vulnerável, sendo também prevista como promotora de direitos humanos. Sendo assim, defensores públicos de todo o país organizam ações em prol da população LGBTTT, tais como ações de saúde, de mudança de nomes e gêneros nos registros públicos, bem como atuam na promoção de direitos de pessoas LGBT privadas de liberdade, entre outros.

A Advocacia Geral da União ajuizou ação visando restringir a autonomia da Defensoria Pública, o que fragiliza o acesso à justiça da população LGBTTT.

Diante do exposto, a 3ª Conferência Nacional LGBTTT promove a presente moção de apoio à autonomia da Defensoria Pública e aos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Diversidade Sexual e Identidade de Gênero da Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP.

### (\*) Campos Obrigatórios

**Assinatura do Proponente:** Não há assinatura

**Evento:**

Conferência LGBT

**Local:**

Brasília/DF

**Data:**

27/04/2016



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 33

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Rafael	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

<b>TIPO DE MOÇÃO</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> APOIO	<input type="checkbox"/> REPÚDIO	<input type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Não há destinatário

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Não há título

Nós, pessoas não-binárias, existimos e resistimos enquanto corpos e identidades fora da binariedade de gênero. Viemos ocupar o espaço de representatividade e convocar nossos pares a união em prol da visibilidade de nossas identidades e para defender nossas demandas.

Ocupamos um lugar específico dentro do T da identidade de gênero lembrando a sociedade que entre feminino e masculino há um arco-íris de possibilidades identitárias, cada um com suas histórias, demandas e vivências.

Estamos além de apenas confundir as metas e conceitos normativos. Desconstruindo estereótipos de gênero, ocupamos nosso espaço de fala como sujeitos políticos em luta pela existência e pela livre expressão democrática de nossas identidades, sejam elas reconhecidas ou não como existentes e válidas pelas políticas públicas e espaços sociais e acadêmicos.

Somos mais que um não-lugar, NÓS existimos e resistimos.

Temos como apoio o Instituto Brasileiro de Transmasculinidades - IBRAT

### (\* ) Campos Obrigatórios

**Assinatura do Proponente:** Rafael Maranhão, Lam Matos e uma terceira pessoa com rubrica não identificada.

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 34

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Delegados e Delegadas da 3ª Conferência Nacional LGBT	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

<b>TIPO DE MOÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> APOIO	<input checked="" type="checkbox"/> REPÚDIO	<input type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Aos Poderes Públicos Municipais e Estaduais

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Omissão do Apoio às Conferências e Delegações

Nós delegados e delegadas da 3ª Conferência Nacional LGBT repudiamos a omissão do Poder Público nas esferas estaduais e municipais que não apoiaram a realização das Conferências LGBT regionais, municipais e livres e não providenciaram o traslado dos delegados e delegadas até os aeroportos, causando assim transtornos e até mesmo impossibilitando as suas participações na Conferência Nacional. Recomendamos que para as próximas conferências, as normativas sejam mais claras sobre as obrigadoriedades e responsabilidades de cada esfera do Poder Público nessa parceria tripartite.

### (\*) Campos Obrigatórios

**Assinatura do Proponente:** Não há assinatura.

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



**LGBT**

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 35

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Delegadxs da 3ª Conferência Nacional LGBT	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

<b>TIPO DE MOÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> APOIO	<input checked="" type="checkbox"/> REPÚDIO	<input type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Câmara dos Deputados e Congresso Nacional

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Projeto de Lei Estatuto da Família

Nós delegadxs da 3ª Conferência Nacional LGBT repudiamos em sua totalidade o Projeto de Lei que propõe o “Estatuto da Família”. Por considerar um documento preconceituoso e discriminativo elaborado por fundamentalistas que desrespeitam os preceitos constitucionais e impõem um perfil de família (heteronormativo) e não considerar qualquer outro arranjo familiar, desconsiderando a democracia e representatividade das minorias.

**(\*) Campos Obrigatórios**

**Assinatura do Proponente:** Não há assinatura.

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 36

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Eixo Temático “Educação, Cultura e Comunicação em Direitos Humanos” – Grupo de Trabalho 02	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

### TIPO DE MOÇÃO

APOIO       REPÚDIO       APELO       SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Secretaria Especial de Direitos Humanos

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Repúdio ao Glossário da 3ª Conferência Nacional LGBT

Repudiamos o Glossário do Caderno de Propostas da 3ª Conferência Nacional LGBT, pois o mesmo apresenta diversas definições equivocadas e até preconceituosas. Outrossim, a inserção de supostas posições de religiões sobre a questão LGBT, além de superficial, fere o preceito de laicidade esperado neste evento.

### (\* Campos Obrigatórios)

**Assinatura do Proponente:** Assinatura não identificada

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 37

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Khalyl Sousa Ribeiro	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

### TIPO DE MOÇÃO

APOIO       REPÚDIO       APELO       SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Relatorias que Sistematizaram o Caderno de Propostas

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Visibilidade às Sexualidades Não Hegemônicas

Nós delegados assexuais repudiamos a atitude da organização que tratou de sistematizar as propostas vindas dos estados para a Conferência Nacional LGBT não mantendo as propostas dos mesmos, contradizendo o material: conteúdo para capacitação conferências conjuntas de direitos humanos que na parte do Glossário LGBT adota a orientação sexual e contempla a definição. É inadmissível discutir direitos humanos e fazer exclusão de sexualidades não hegemônicas como assexuais, pansexuais, intersexuais e etc. Pedimos a visibilidade e o respeito às minorias menos visibilizadas.

Essa moção foi feita para que por parte da organização que tratou de elaborar as propostas vindas dos estados para a Conferência Nacional LGBT trata-se de visibilizar mais as sexualidades não-hegemônicas, dentre a qual específico é a assexualidade, uma orientação que foi negado o direito de existir dentro desse espaço de discussões sobre os direitos humanos. Peço que se solidarizem com uma orientação que sofre muito por ter seu apagamento notório nessa conferência onde a proposta é incluir quaisquer pessoa que mereça respeito e tem o direito de ter o mesmo resguardado pelo menos garantir a visibilidade para possíveis futuros debates. Contradizendo o Glossário LGBT do evento que contempla as definições de pessoas assexuais, também foram invisibilizados as orientações bissexualidade, pansexualidade e pessoas intersexuais.

### (\*) Campos Obrigatórios

**Assinatura do Proponente:** Khalyl Ribeiro

**Evento:**

Conferência LGBT

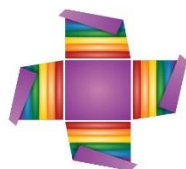
**Local:**

Brasília/DF

**Data:**

27/04/2016





LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 38

### ENTIDADE PROPONENTE (\*):

Delegação de Santa Catarina  
Delegados da 3ª Conferência Nacional LGBT

### RESULTADO

APROVADA

REJEITADA

RETIRADA

### TIPO DE MOÇÃO

APOIO

REPÚDIO

APELO

SOLIDARIEDADE

DESTINATÁRIO DA MOÇÃO: Câmara dos Deputados e Congresso Nacional

TÍTULO DA MOÇÃO: Estatuto da Família

Nós delegados da 3ª Conferência Nacional LGBT, repudiamos o Projeto de Lei que determina a família (heteronormativa) como família padrão de nossa sociedade desconsiderando os demais arranjos familiares escancarando preconceito de fundamentalistas que afrontam a Constituição Federal e nossa democracia.

### (\* Campos Obrigatórios)

Assinatura do Proponente: Ismael de Cordova

Evento:

Conferência LGBT

Local:

Brasília/DF

Data:

27/04/2016



**LGBT**

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 39

**ENTIDADE PROPONENTE (\*):**

Léo Barbosa - IBRAT

**RESULTADO**

APROVADA

REJEITADA

RETIRADA

**TIPO DE MOÇÃO**

APOIO

REPÚDIO

APELO

SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Comissão Organizadora

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Não há título

Moção de Repúdio ao tratamento dado nos hotéis na Conferência pelos colaboradores às travestis, mulheres transexuais e homens trans usando nome civil sem respeito ao nome social. Além disso, pedindo RG e falando em tom de voz alto o nome civil dessas pessoas.

**(\*) Campos Obrigatórios**

**Assinatura do Proponente:** Léo Barbosa

**Evento:**

Conferência LGBT

**Local:**

Brasília/DF

**Data:**

27/04/2016



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 40

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Rede Nacional de Pessoas Trans do Brasil	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

### TIPO DE MOÇÃO

<input type="checkbox"/> APOIO	<input checked="" type="checkbox"/> REPÚDIO	<input type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE
--------------------------------	---	--------------------------------	--

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Comissão Organizadora da 3ª Conferência Nacional LGBT

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Repúdio ao Conceito de Transgêneros Constante no Glossário do Caderno de Propostas (Página 43)

Repudiamos o conceito de transgêneros utilizado no Glossário do Caderno de Propostas (Página 43), quando diz que transgênero: “é um homem no sentido fisiológico, mas se relaciona com o mundo como mulher”.

Por vários motivos, desde a imprecisão do conceito, a exclusão de homens trans e a utilização grosseira e equivocada ao tratar pessoas com identidade feminina como “homem no sentido fisiológico”.

### (\* Campos Obrigatórios

**Assinatura do Proponente:** Luisa Stern – Delegada Sociedade Civil RS

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



**LGBT**

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 41

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Instituto Brasileiro de Transmasculinidades - IBRAT	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

### TIPO DE MOÇÃO

<input type="checkbox"/> APOIO	<input checked="" type="checkbox"/> REPÚDIO	<input type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE
--------------------------------	---	--------------------------------	--

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Organização da 3ª Conferência Nacional LGBT

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Desrespeito à Identidade de Gênero e Nome Social

O Movimento de Homens Trans presentes nesta conferência vem por meio desta, repudiar o desrespeito ao nome social e identidade de gênero das pessoas travestis, mulheres transexuais e homens trans em todos os setores da conferência desde a listagem do aeroporto/translado, acesso ao refeitório, listas públicas nos hotéis, credenciamento e banheiros, culminando com enormes constrangimentos.

Visto que nos encontramos em uma conferência de direitos humanos, consideramos tais atitudes inadmissíveis e violentas e aguardamos um posicionamento e/ou retratação pública da organização.

### (\* Campos Obrigatórios)

**Assinatura do Proponente:** Não há assinatura.

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 42

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Rede Trans	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

<b>TIPO DE MOÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> APOIO	<input checked="" type="checkbox"/> REPÚDIO	<input type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Secretaria Especial de Direitos Humanos

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Falta Humanização

Nós da Rede Trans repudiamos a Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH pela não observância da utilização do nome social das pessoas trans, a começar pelo equívoco no Caderno de Propostas da 3ª Conferência Nacional LGBT, na página 103, onde consta o nome de registro não retificado da suplente da Rede Trans. Bem como pelo não treinamento humanizado das equipes que prestaram serviços nestas conferências para com a população LGBT e a não contratação destas mesmas equipes de pessoas trans.

### (\* Campos Obrigatórios

**Assinatura do Proponente:** Rede Trans

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 43

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Rede Nacional de Pessoas Trans	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

<b>TIPO DE MOÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> APOIO	<input checked="" type="checkbox"/> REPÚDIO	<input type="checkbox"/> APELO	<input type="checkbox"/> SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Secretaria Especial de Direitos Humanos - Conferência de Pessoas Com Deficiências

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Repúdio Quanto ao Apoio à Bolsonaro

Na Conferência de Pessoas com Deficiência, foi registrada a presença de pessoas identificadas com Bolsonaro. Uma mãe da diversidade foi hostilizada no dia de ontem, e hoje foi divulgada a presença de um filho de Bolsonaro, articulando e promovendo a supressão de referências aos LGBT nas propostas e propondo moção de apoio a Bolsonaro.

Diante disso, manifestamos nosso repúdio a essas situações que exaltam um violador de direitos humanos e defensor da ditadura e da tortura.

### (\* Campos Obrigatórios)

**Assinatura do Proponente:** Amanda Anderson e Crissiani Teixeira

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

## FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

### MOÇÃO Nº 44

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> GAM – Guerreiras Amazônicas em Movimento FPMM – Fórum Permanente das Mulheres de Manaus	<b>RESULTADO</b> <input checked="" type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> REJEITADA <input type="checkbox"/> RETIRADA
---	---

#### TIPO DE MOÇÃO

APOIO       REPÚDIO       APELO       SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Não há indicação

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Não há título

Nós, participantes da 3ª Conferência Nacional LGBT, repudiamos a continuação do sistema patriarcal estampado nos crachás desta conferência e das conferências paralelas, taxando todas as pessoas no masculino “delegado”. Desta maneira, aniquilando o intuito de aumentar a representação feminina nas delegações para a 3ª Conferência Nacional LGBT através dos 60% e atrasando a nossa luta contra a binariedade de gênero. Se queremos avançar, temos que visibilizar ao menos nos nossos espaços as expressões femininas!

#### (\* Campos Obrigatórios

**Assinatura do Proponente:** Rubrica não identificada

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

## FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

### MOÇÃO Nº 45

**ENTIDADE PROPONENTE (\*):**

Diogo Oliveira - MG

**RESULTADO**

APROVADA

REJEITADA

RETIRADA

**TIPO DE MOÇÃO**

APOIO

REPÚDIO

APELO

SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Não há indicação

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Moção de Repúdio

Os participantes da 3ª Conferência Nacional LGBT vem manifestar o seu repúdio a organização do referido evento por desrespeito ao uso do nome social de travestis, mulheres transexuais e homens trans durante credenciamento do evento e nos hotéis, por transfobia contra participantes que tentavam mobilizar outros participantes a não entregarem seus RG's, e só informassem número do CPF, informação suficiente para o credenciamento das mesmas.

Por acreditarmos que o tratamento aos participantes não tem sido da proposta de promoção dos direitos humanos ao qual o evento se propõe, repudiamos a organização do mesmo por falhar ao atender as necessidades e em respeitar os presentes.

**(\*) Campos Obrigatórios**

**Assinatura do Proponente:** Diogo Oliveira

**Evento:**

Conferência LGBT

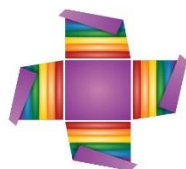
**Local:**

Brasília/DF

**Data:**

27/04/2016





**LGBT**

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 46

**ENTIDADE PROPONENTE (\*):**

Não há indicação

**RESULTADO**

APROVADA

REJEITADA

RETIRADA

**TIPO DE MOÇÃO**

APOIO

REPÚDIO

APELO

SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Não há indicação

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Não há título

Conferencista delegada do estado de São Paulo portadora de deficiência visual, indicada previamente na lista de solicitante de material ampliada (com letras maiores) não obteve essa disponibilização pela equipe organizadora. Sob a alegação de que o material ampliado foi produzido apenas para os deficientes visuais para a Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência. Esta lacuna inviabilizou a leitura autônoma da delegada e inviabilizou o acesso na íntegra do material. A referida conferencista expressa seu descontentamento com a omissão de um recurso básico de inclusão.

**(\*) Campos Obrigatórios**

**Assinatura do Proponente:** Walleria Suri Zafalon

**Evento:**

Conferência LGBT

**Local:**

Brasília/DF

**Data:**

27/04/2016



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 47

**ENTIDADE PROPONENTE (\*):**

Coletivo Gaytacazes – Campos/RJ

**RESULTADO**

APROVADA

REJEITADA

RETIRADA

**TIPO DE MOÇÃO**

APOIO

REPÚDIO

APELO

SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Plenária Final da 3ª Conferência Nacional LGBT

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Moção de Repúdio

Vimos por meio desta, manifestar o nosso repúdio à Comissão Organizadora da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos do Rio de Janeiro, na pessoa da Presidenta Estadual do Conselho de Direitos Humanos, Sra. Regina Bordallo. Ao fazer contato telefônico com a Organização Nacional para obter informações sobre as passagens aéreas de Leo Darmont A. Batista, delegado eleito pela sociedade civil, representante de Comunidade Tradicional de Terreiro do município de campos dos Goytacazes no interior do estado, fomos informados que sua passagem não fora emitida e que além disso outras duas representantes eleitas em plenária tiveram suas passagens canceladas. Em nenhum momento essas representantes foram informadas do cancelamento de suas passagens. E não há justificativa plausível para o cancelamento das passagens de Manuelli Batista Ramos e Tamillys Lírio da Silva, ambas eleitas de forma democrática na Plenária Final na 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos do Rio de Janeiro.

A Sra. Regina Bordallo foi capaz de alegar que houve fraude no processo de tiragem dos delegados, agindo de má fé na condução do processo.

Esperamos não se tratar de mais um caso de intolerância religiosa com representantes de Comunidades Tradicionais de Terreiros e de racismo para com instituições que mobilizam a juventude negra.

**(\*) Campos Obrigatórios**

**Assinatura do Proponente:** Clara Lua Silva Medeiros

**Evento:**

Conferência LGBT

**Local:**

Brasília/DF

**Data:**

27/04/2016



LGBT

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS  
DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

# FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

## MOÇÃO Nº 48

<b>ENTIDADE PROPONENTE (*):</b> Coletivo BIL	<b>RESULTADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
	<input type="checkbox"/> REJEITADA
	<input type="checkbox"/> RETIRADA

### TIPO DE MOÇÃO

APOIO       REPÚDIO       APELO       SOLIDARIEDADE

**DESTINATÁRIO DA MOÇÃO:** Ouvidoria SDH e Ouvidoria do Ministério da Saúde

**TÍTULO DA MOÇÃO:** Pela Divulgação de Informações Corretas Acerca da Bissexualidade

Apelamos para que se tenha maior cuidado ao se disponibilizar materiais temáticos. Não é admissível que em um Glossário apresentado em Caderno de Propostas de uma Conferência Nacional LGBT, como aconteceu no Caderno da 3ª Conferência Nacional LGBT, constem definições que contrariem aquelas apontadas pelos movimentos identitários específicos. Para o movimento bissexual a bissexualidade é a atração romântica, afetiva e/ou sexual a pessoas de mais de um gênero. A definição trazida no referido documento se refere a uma das identidades do espectro bissexual, qual seja, a pansexualidade, mas não os demais.

Também não é razoável que se distribua material com conteúdo, ainda que em parte minoritário, bifóbico sem a afixação de aviso de erro do conteúdo, como é o caso da belíssima cartilha “Mulheres Lésbicas e Bissexuais – Direitos, Saúde e Participação Social” que na página 28 reforça a ideia equivocada de que o sexo entre lésbicas sem prevenção seria sempre seguro e que mulheres bissexuais seriam “vetores de doenças”.

Lutamos contra a estigmatização das identidades bissexuais e temos a convicção que nossa sociedade nunca será justa enquanto não rompermos a lógica monossexista que nos apaga, deslegitima, estigmatiza, adocece e mata.

Combatamos juntas a bifobia!

### (\* Campos Obrigatórios)

**Assinatura do Proponente:** Fernanda Coelho Carvalho

<b>Evento:</b> Conferência LGBT	<b>Local:</b> Brasília/DF	<b>Data:</b> 27/04/2016
------------------------------------	------------------------------	----------------------------

## REGISTROS FOTOGRÁFICOS























































## RESULTADOS

Além da ampla participação social, das propostas e moções aprovadas, a 3ª Conferência Nacional LGBT produziu resultados concretos para a ampliação e efetivação de direitos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT. No dia 28 de Abril de 2016 a Presidenta Dilma Rousseff assinou o Decreto N° 8.727, de 28 de Abril de 2016 que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Uma reivindicação histórica do Movimento de Travestis e Transexuais. Abaixo, o documento que já está publicado no Diário Oficial da União:



Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos

### DECRETO N° 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016

#### Vigência

Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º, **caput**, inciso III, no art. 3º, **caput**, inciso IV; e no art. 5º, **caput**, da Constituição,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - nome social - designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e

II - identidade de gênero - dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em seus atos e procedimentos, deverão adotar o nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento e com o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. É vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para referir-se a pessoas travestis ou transexuais.

Art. 3º Os registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter o campo "nome social" em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos. [\(Vigência\)](#)

Art. 4º Constará nos documentos oficiais o nome social da pessoa travesti ou transexual, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil.

Art. 5º O órgão ou a entidade da administração pública federal direta, autárquica e fundacional poderá empregar o nome civil da pessoa travesti ou transexual, acompanhado do nome social, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

Art. 6º A pessoa travesti ou transexual poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social em documentos oficiais e nos registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor:

I - um ano após a data de sua publicação, quanto ao [art. 3º](#); e

II - na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

Brasília, 28 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

*Nilma Lino Gomes*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.4.2016

